



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

BAIXADO P/ COMISSÃO

JUSTIÇA REDACÇÃO
ORÇAMENTO FINANCAS
POLÍTICAS PÚBLICAS
13.09.21

DATA

RESPONSÁVEL

Waldir José Pegoraro

Diretor Geral

Port. 01/2021

PROJETO DE LEI N.º 039/2021

Autoriza o Poder Executivo, em nome do Município de Manguinhos, a adquirir a título oneroso o imóvel que se especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manguinhos, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir onerosamente, em nome do Município de Manguinhos, um imóvel localizado no perímetro urbano desta Municipalidade, pertencente a matrícula de n.º 10.078 do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) de Manguinhos, Estado do Paraná, de propriedade ADMINISTRADORA DE BENS MANGUEIRINHA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 75.526.756/0001-78, com as divisas e confrontações descritas conforme matrícula do imóvel supra, situado na Rua Castro Alves, n.º 699, Centro, Manguinhos/PR.

§ 1.º O imóvel definido no *caput* deste artigo possui área registrada de 4.600,40m² (quatro mil e seiscentos metros e quarenta centímetros quadrados), contendo uma área de edificação predial de 2.356,80m² (dois mil trezentos e cinquenta e seis metros quadrados e oitenta decímetros quadrados).

§ 2.º Juntamente com o imóvel de matrícula sob n.º 10.078, serão repassados ao Município de Manguinhos todas as construções, edificações e benfeitorias erigidas sob o imóvel, móveis e equipamentos.

§ 3.º O Poder Executivo incorporará, por ato próprio, ao patrimônio da municipalidade todos os bens de que trata esta Lei.

Art. 2.º A referida aquisição destina-se a ampliar o acesso a saúde e o bem estar da população do Município de Manguinhos.

Art. 3.º O valor a ser pago pelo referido imóvel após avaliações mercadológica será de até R\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais), com uma entrada de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total, e o restante parcelado em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, conforme dotação orçamentária própria.

§ 1.º Os valores mencionados no *caput* deste artigo estão inferiores ao preço médio de mercado, conforme laudo de avaliação elaborado previamente.

§ 2.º As parcelas referidas no *caput* serão corrigidas pelo índice oficial IPCA acrescidas de juros de 1% ao mês.

Art. 4.º A aquisição do imóvel de que trata a presente Lei será formalizada nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e posteriores alterações, por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda e registro na matrícula no imóvel.

Recebido em 10.09.21
Waldir José Pegoraro
Diretor-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Recebido em: 13/09/21 às 08h 05min
Assinatura
Câmara de Manguinhos
PROTOCOLO



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

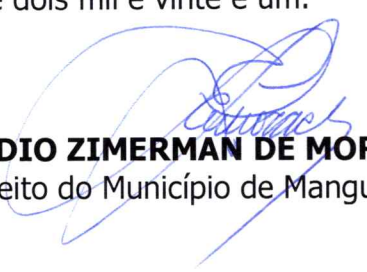
ESTADO DO PARANÁ

Art. 5.º O Município será imitado na posse, a título precário, imediatamente após a conclusão do procedimento de dispensa de licitação, sendo que a posse definitiva se dará após a confirmação dos pagamentos mencionados no art. 3.º desta Lei, com a lavratura da respectiva escritura pública.

Art. 6.º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, a serem incluídas no orçamento anual do exercício financeiro de 2021.

Art. 7.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguinhos, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.



ELIDIO ZIMMERMAN DE MORAES
Prefeito do Município de Manguinhos



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

REFERENTE PROJETO DE LEI N.º 039/2021

O projeto de lei que ora colocamos a vossa apreciação objetiva obter autorização para aquisição de um imóvel localizado no perímetro urbano desta Municipalidade, pertencente a matrícula de n.º 10.078 do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) de Manguinhos, Estado do Paraná, de propriedade Administradora de Bens Manguinhos LTDA, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 75.526.756/0001-78, com as divisas e confrontações descritas conforme matrícula do imóvel supra, situado na Rua Castro Alves, n.º 699, conforme descrito no Projeto.

A referida aquisição destina-se a ampliar o acesso a saúde e o bem estar da população do Município de Manguinhos.

O valor a ser pago pelo referido imóvel após avaliações mercadológicas será de até R\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais) conforme dotação orçamentária própria.

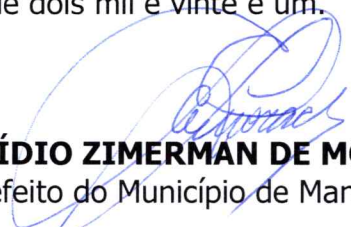
Que os valores supramencionados estão inferiores ao preço médio de mercado, conforme laudo de avaliação elaborado previamente.

As parcelas referidas no presente projeto serão corrigidas pelo índice oficial IPCA acrescidas de juros de 1% ao mês.

Que segue em anexo documentos e avaliação referente ao imóvel em questão.

Diante de sua importância e clareza, espera-se a aprovação unânime deste projeto.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguinhos, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.


ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito do Município de Manguinhos



REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Manguoeirinha – PR

Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Designada

CERTIDAO DE INTEIRO TEOR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

REGISTRO GERAL

FICHA

Ficha 1

MARINA LETYCIA MENDES BIERBAUM
Oficiala Designada

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 10.078

Imóvel: Terreno urbano, denominado **Lote nº 06-A da Quadra nº 24**, situado na Rua Castro Alves, nº 699, lado ímpar, Loteamento Sede, nesta Cidade e Comarca de Manguoeirinha, PR, com a área total de **4.600,40m²** (quatro mil e seiscentos metros quadrados e quarenta decímetros quadrados). Localização do imóvel: na Rua Castro Alves, esquina com as Ruas Visconde de Guarapuava e Santos Dumont. Coordenada plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum - Sirgas, OPP N=7130949,280m e E=382375,070m. **Confrontações do imóvel:** **Norte:** confronta com o Lote nº 04 da Quadra nº 24, Loteamento Sede, medindo 30,42 metros, com o Lote nº 03 da Quadra nº 24, Loteamento Sede, medindo 10,00 metros, 19,00 metros e 10,00 metros e com o Lote nº 05 da Quadra nº 24, Loteamento Sede, medindo 30,42 metros; **Sul:** confronta com o alinhamento predial da Rua Castro Alves, medindo 79,84 metros; **Leste:** confronta com o alinhamento predial da Rua Visconde de Guarapuava, medindo 60,00 metros; **Oeste:** confronta com o alinhamento predial da Rua Santos Dumont, medindo 60,00 metros.

Registros anteriores: Matrículas nºs 2.081, 2.082, 2.083, 2.084, 2.085, 2.086 e 2.087, todas do Livro 2 do Registro Geral deste Ofício, datadas de 17/11/1992.

Indicação Fiscal: nº 99.

Proprietário: Hospital São Judas Tadeu de Manguoeirinha Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 75.526.756/0001-78, com sede na Rua Castro Alves, nº 699, Centro, Manguoeirinha, PR.

Protocolo: Título apontado sob o nº 53.097 do Livro I-D em 14/01/2019, instruído com requerimento para fins de unificação, firmado em 30/11/2018, Memorial Descritivo de Imóvel Urbano e Planta Topográfica, elaborados pelo Engenheiro Civil Mauri José Griebeler, CREA PR nº 23.569/D, ART/CREA nº 20185573618, quitada, Declaração de infraestrutura, lado da rua, numeração predial e esquina mais próxima, Certidão de Cadastro Municipal e Termo de Verificação, todos expedidos pelo Município de Manguoeirinha, PR, promovendo-se a abertura da presente matrícula, sendo que os interessados assumem, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimimento das omissões e especificações do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Emolumentos: 315,00VRC = R\$60,80. Funrejus: R\$15,20. Prenotação: 10,00VRC = R\$1,93. Arquivamento: 7,00VRC = R\$1,35. Manguoeirinha, PR, 13 de fevereiro 2019. Dou fé. Ana Paula Fernandes da Cruz, Escrevente (Portaria nº 27/2017).

AV. 01/10.078 - Protocolo nº 55.258 do Livro I-E em 31/01/2020. **Alteração de denominação social.** Procede-se esta averbação, a requerimento, instruído com Certidão Simplificada e 16ª Alteração Contratual, registrada em 27/09/2019, sob nº 20185897509, Protocolo 185897509 de 23/10/2018, ambos os documentos arquivados na Junta Comercial do Paraná, para constar a alteração de denominação social da pessoa jurídica Hospital São Judas Tadeu de Manguoeirinha Ltda que passa a ter a denominação de **Administradora de Bens Manguoeirinha Ltda - EPP**. Emolumentos: 315,00VRC = R\$60,80. Funrejus: R\$15,20. Prenotação: 10,00VRC = R\$1,93. Arquivamento: 7,00VRC = R\$1,35. Manguoeirinha, PR, 02 de março de 2020. Dou fé. Jurelda do Amaral Fonseca, Escrevente Substituta (Portaria nº 31/2019).

AV. 02/10.078 - Protocolo nº 55.259 do Livro I-E em 31/01/2020. **Edificação.** Procede-se esta averbação, a requerimento, instruído com Carta de Habite-se nº 017/2019, expedida pelo Município de Manguoeirinha, PR, RRT Simples nº 7960014 e Retificador nº 7988845, e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000132020-88888173, para constar que a proprietária edificou no imóvel desta matrícula uma construção comercial em alvenaria, de 01 (um) pavimento, concluída no ano de 1993, com área de

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
10.078

Certidão válida por 30 dias
"Certidão Impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

2.356,80m² (dois milhões, trezentos e cinquenta e seis metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), estimada em R\$4.107.313,20, conforme valor venal atribuído pelo Município de Manguueirinha, PR. GR Funrejus/PR nº 37766676-3, no valor de R\$5.891,58, quitada em 03/02/2020. Emolumentos: 2.156,00VRC = R\$416,11. Prenotação: 10,00VRC = R\$1,93. Arquivamento: 7,00VRC = R\$1,35. Manguueirinha, PR, 11 de março de 2020. Dou fé. Juryelda do Amaral Fonseca, Escrevente Substituta (Portaria nº 31/2019).

AV. 03/10.078 - Retificação de ofício. Com fulcro no artigo 213, I, a, da Lei nº 6.015/73 e após rever a presente matrícula bem como o Protocolo nº 55.259, procede-se esta averbação ao verificar erro na área por extenso, visto do **AV. 02.** Retifica-se, assim, devendo constar "**2.356,80m²** (dois mil, trezentos e cinquenta e seis metros quadrados e oitenta decímetros quadrados)". Isento de emolumentos. Manguueirinha, PR, 13 de março de 2020. Dou fé. Juryelda do Amaral Fonseca, Escrevente Substituta (Portaria nº 31/2019).

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
MANGUEIRINHA | PR**

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da presente. Dou fé. Manguueirinha (PR), 03 de setembro de 2021.

Katia Krone
Katia Krone - Escrevente Substituta

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº
0750L.WoDfL.MYGRj-wjS0U.sJR5j
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

FUNARPEN



SELO DIGITAL

**0750L.WoDfL.MYGR
j-wjS0U.sJR5j**

<https://selo.funarpen.com.br>

Custas

Emolumentos...R\$ 30,20
Funrejus.....R\$ 8,20
Selo.....R\$ 5,25

—SEGUE—



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.526.756/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/1971
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ADMINISTRADORA DE BENS MANGUEIRINHA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CASTRO ALVES	NÚMERO 699	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 85.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANGUEIRINHA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004
------------------------------------	---

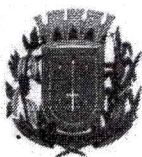
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/09/2021 às 10:24:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



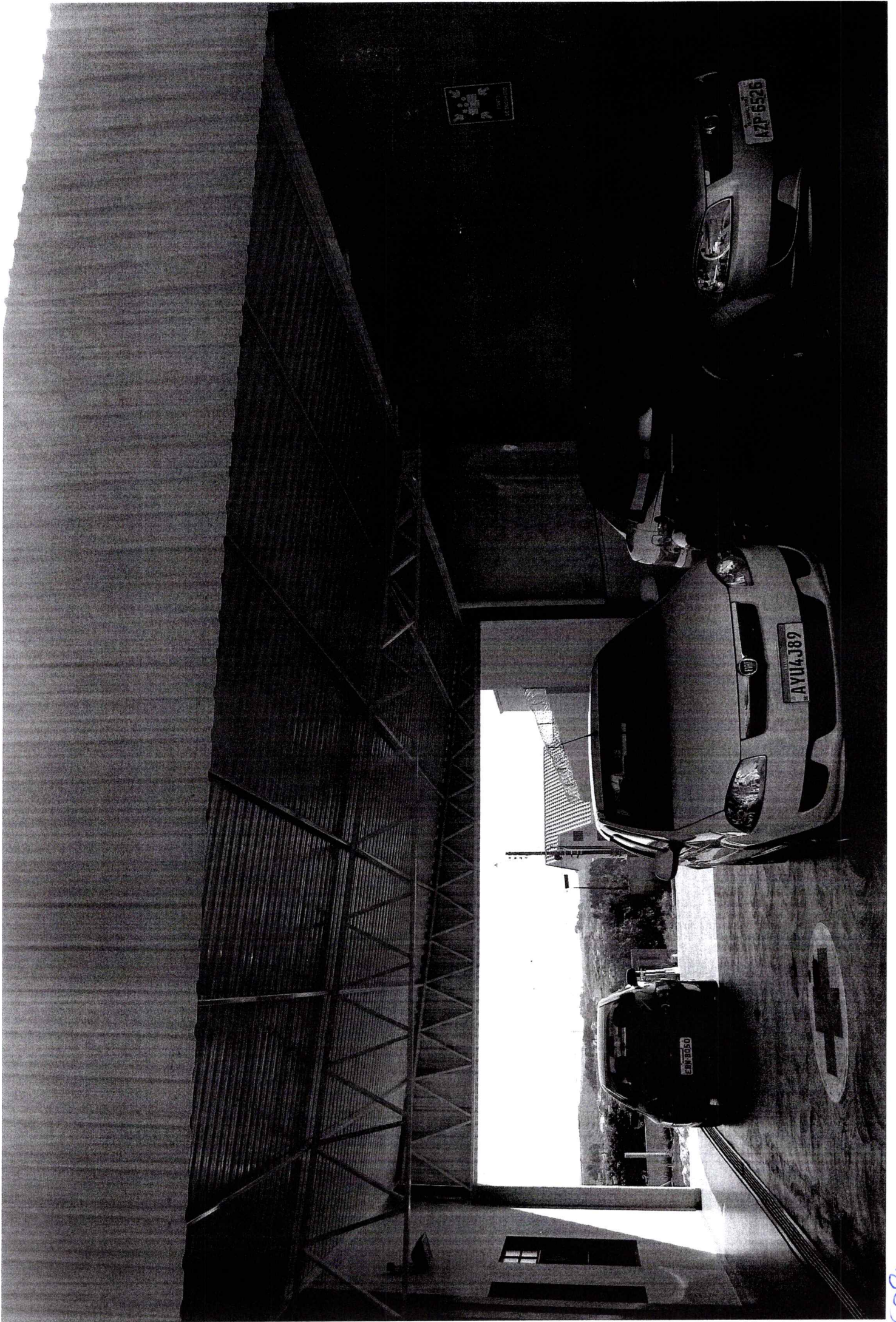
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE VISITA TÉCNICA E VERIFICAÇÃO DAS ESTRUTURA DA ADMINISTRADORA DE BENS

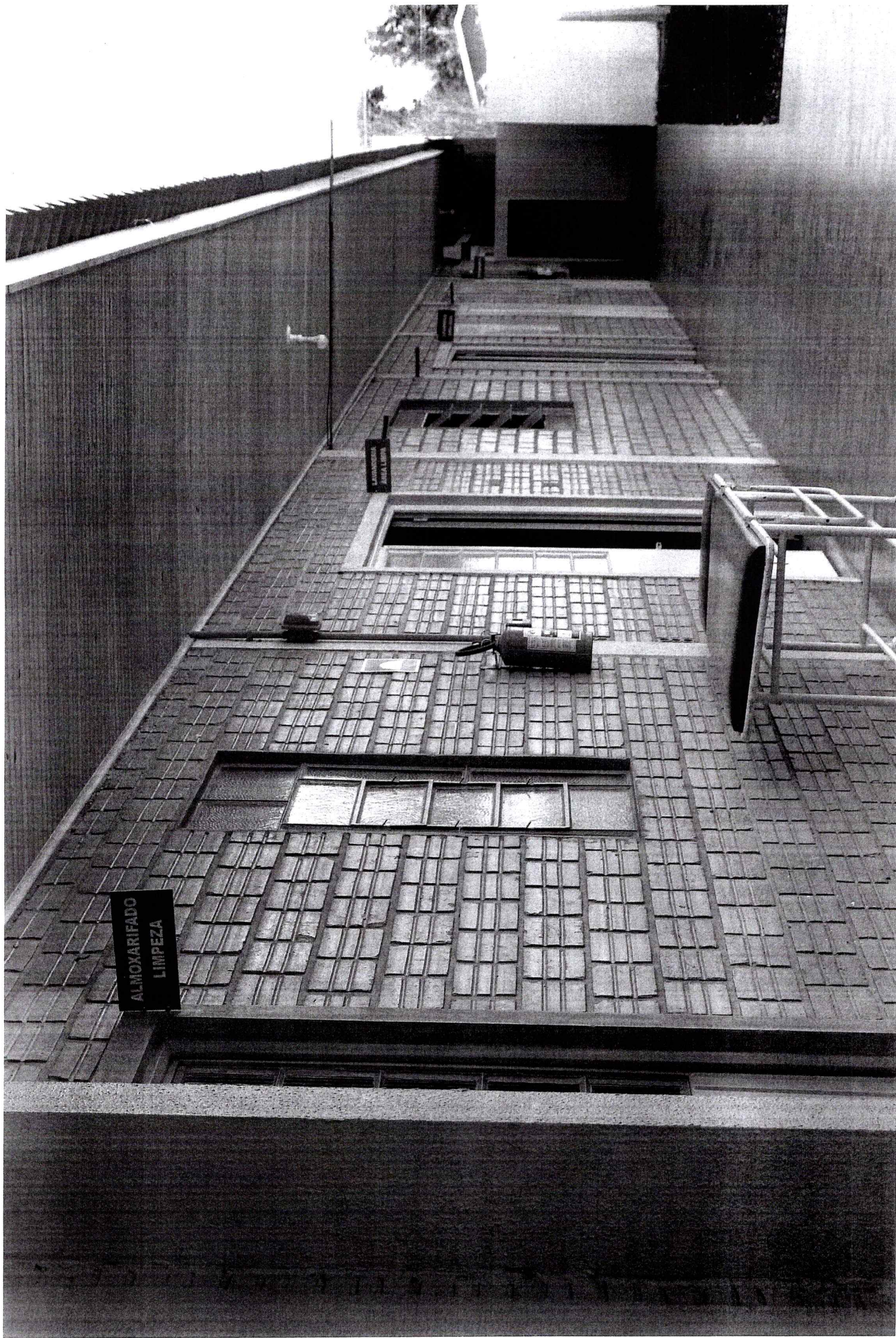
Aos 5 (cinco) dias do mês de agosto, aproximadamente às 14:00h a comissão de verificação, constituída pela sociedade organizada, poder executivo, poder legislativo, associação comercial somados à liderança religiosa visitaram as dependências físicas da Administradora de Bens de Manguinhos, na ocasião estavam presentes Alberto Algacir Manelli dos Santos, (Controlador Geral), James Calgaro (Vereador), Caciano Gemmi (Presidente da ACIMAN), Padre Francisco (Igreja Católica), Victor Langer (Advogado da Associação), Ezequiel Calistro Dietrich (Departamento de Patrimônio), Maikon Ivo (Diretor de Comunicação e imprensa).

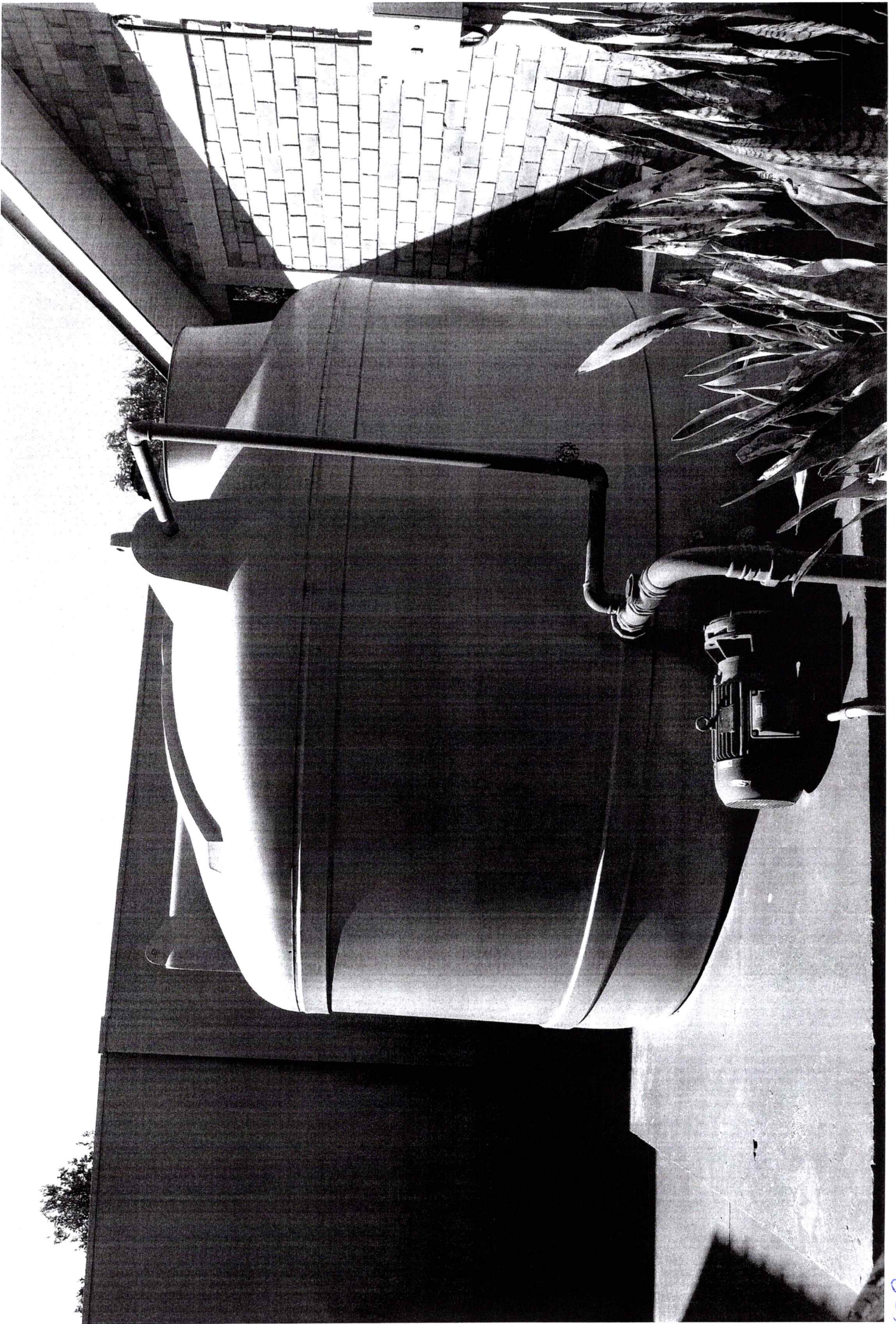
A visita teve como objetivo a verificação dos laudos de avaliação para a intenção de compra do espaço físico da Administradora de Bens de Manguinhos e demais imobilizados daquele local. A Diretora Administrativa da Administradora de Bens Rosângela Almeida, acompanhou os membros da comissão e descreveu todos os ambientes e funcionalidades de cada espaço ali utilizado.

Feito a visita de todos os espaços, descritos nos laudos a comissão de verificação concluiu que o espaço físico da Administradora de Bens de Manguinhos, está condizente com os laudos apresentados, conforme poderá ser comprovado nas imagens abaixo:



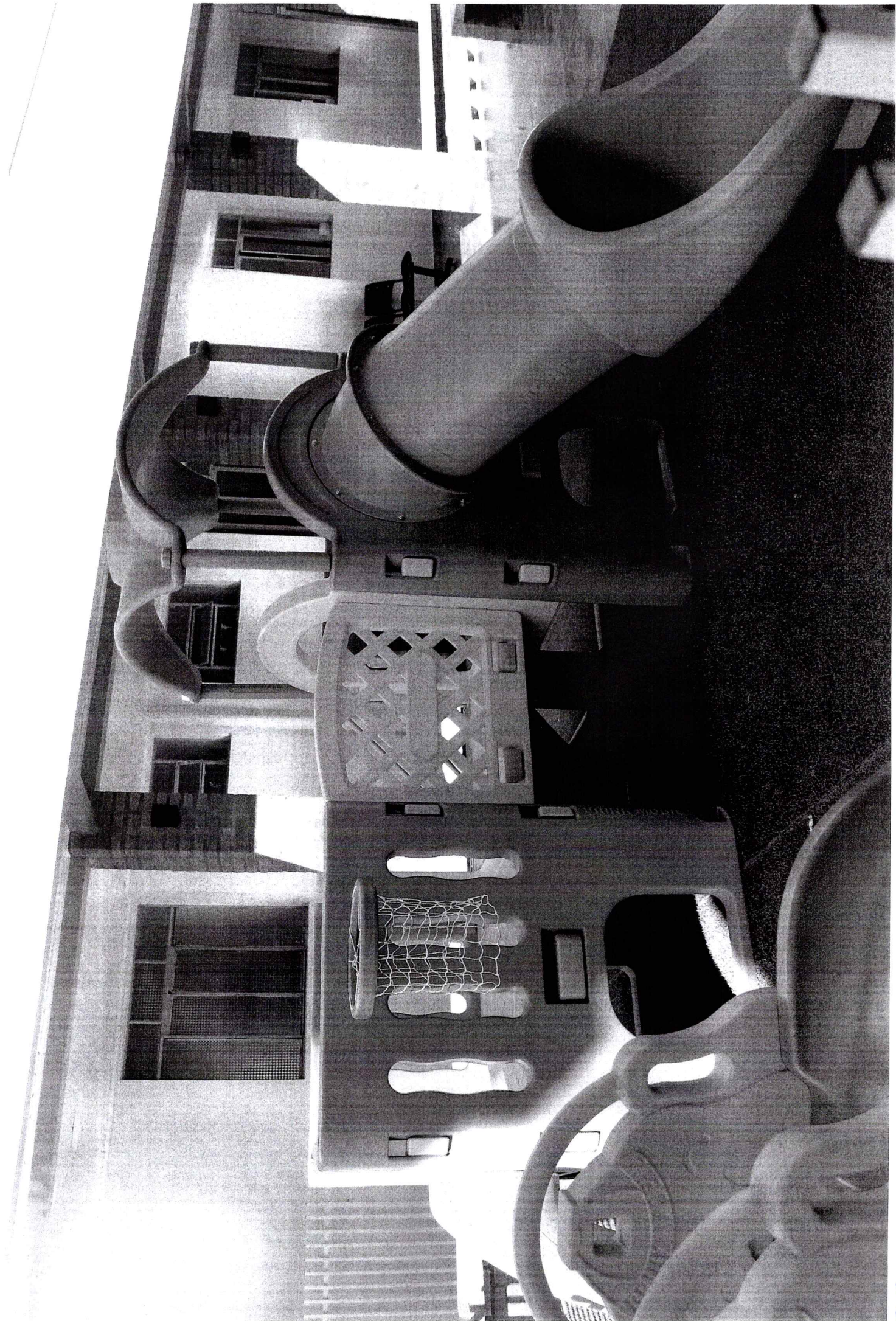
03



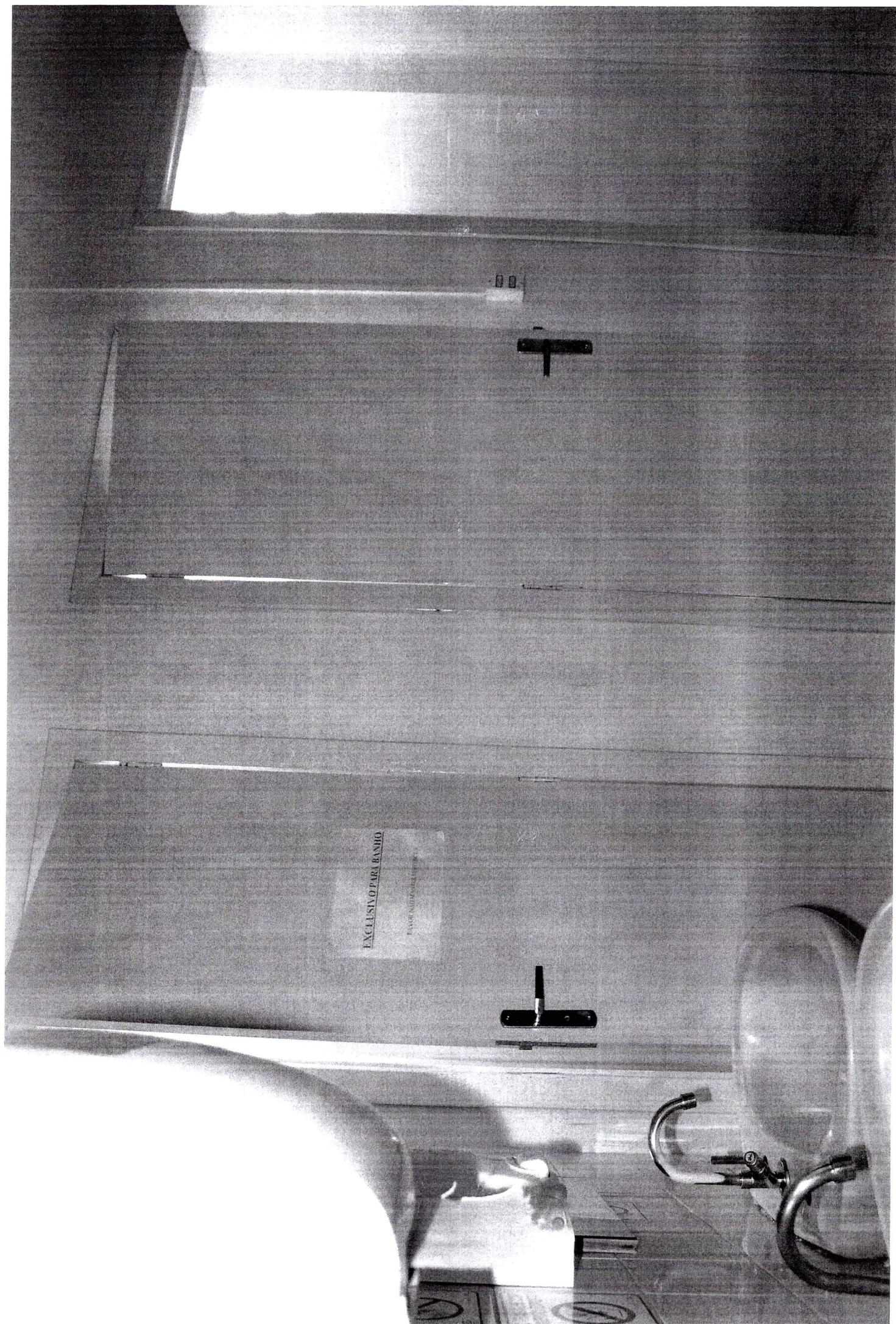


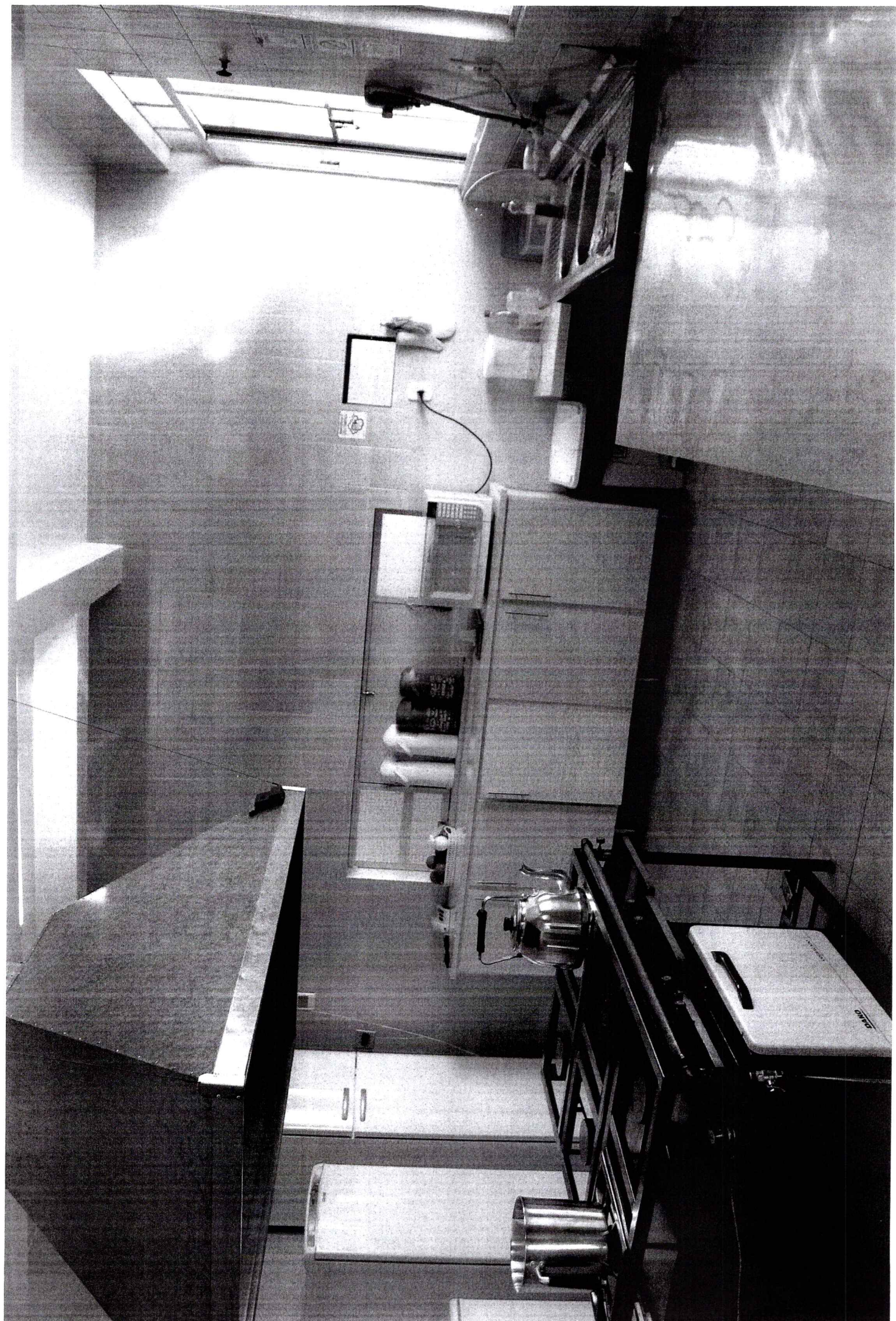
55
98

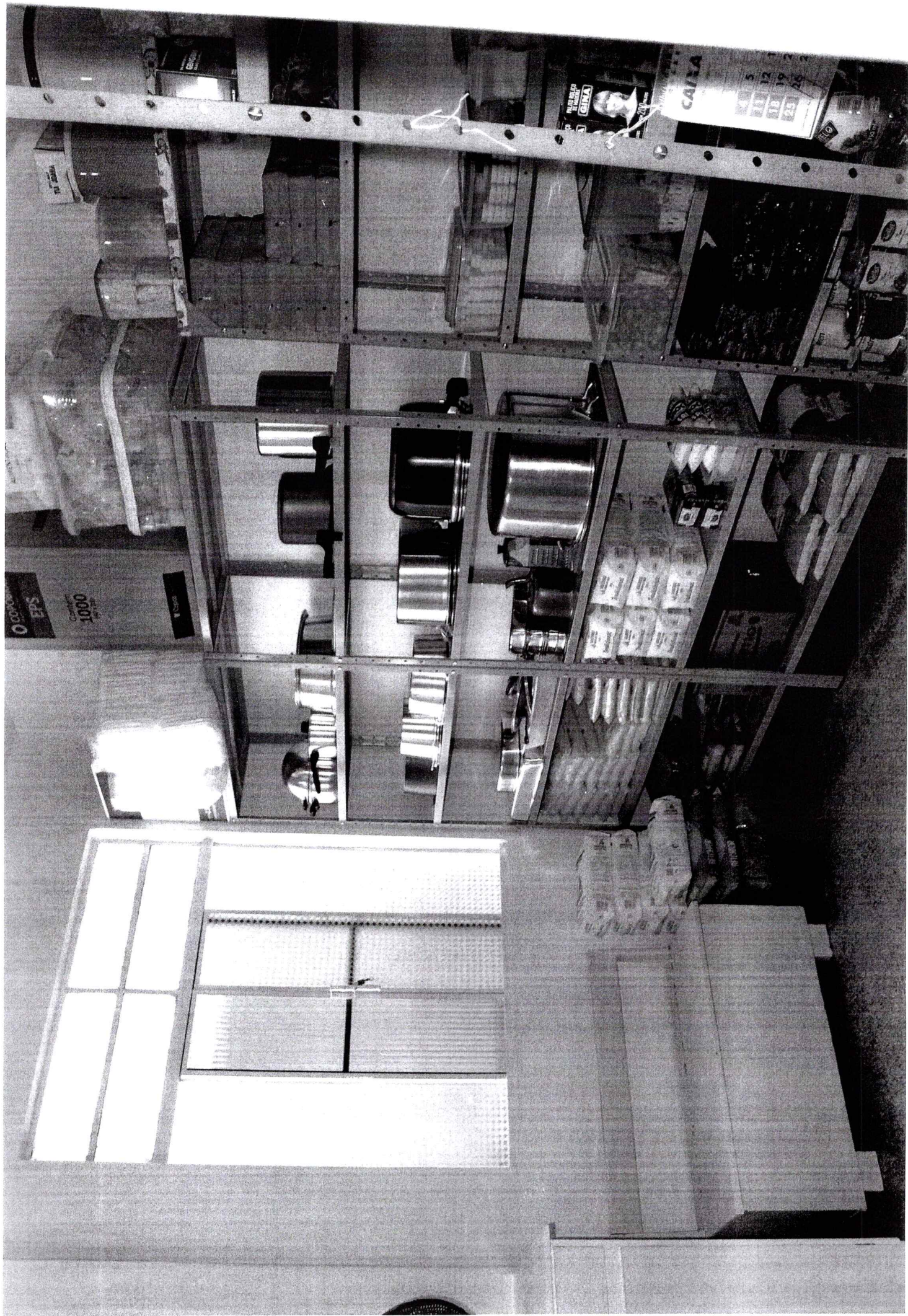


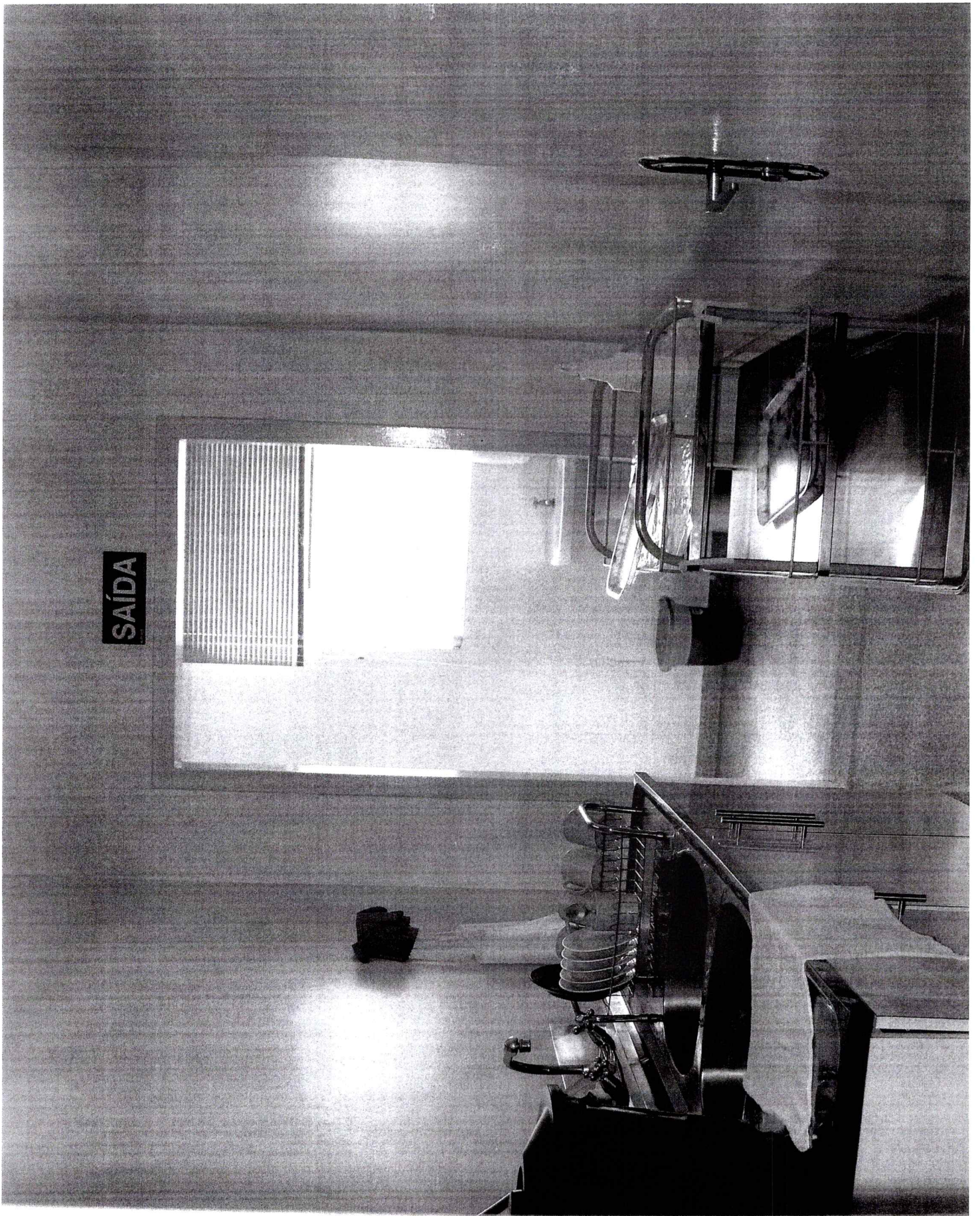












20

ALMOXARIFADO
01



JA
908



36
G

HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DO REFEITÓRIO

- Manhã - 08:30hs às 13:30hs
- Tarde - 15:00hs às 17:30hs
- Noite - 19:30hs às 07:00hs

HORÁRIOS DE ALMOÇO (PLANTÃO)

Das 11:00hs às 13:00hs

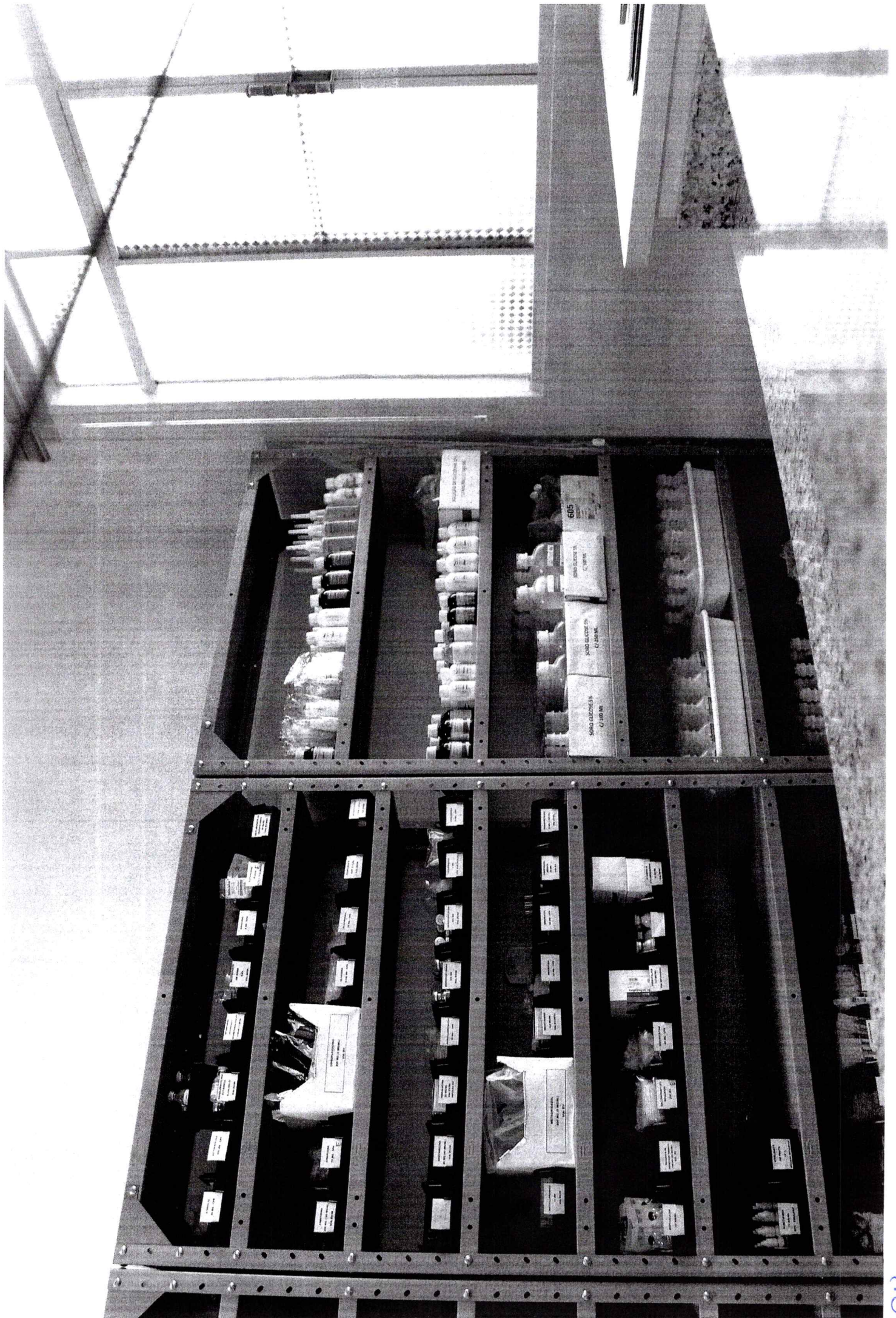
OBS: Aqueles que por algum motivo não puderem almoçar no horário estabelecido, comunicar a equipe do Serviço de Nutrição e Dietética.



CAPACIDADE MÁXIMA 04 PESSOAS

PERMANÊNCIA 15 MINUTOS

5/2



20

FARMÁCIA



2008

ALMOXARIFADO 02

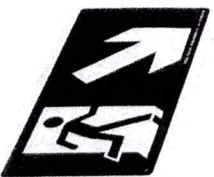
plex

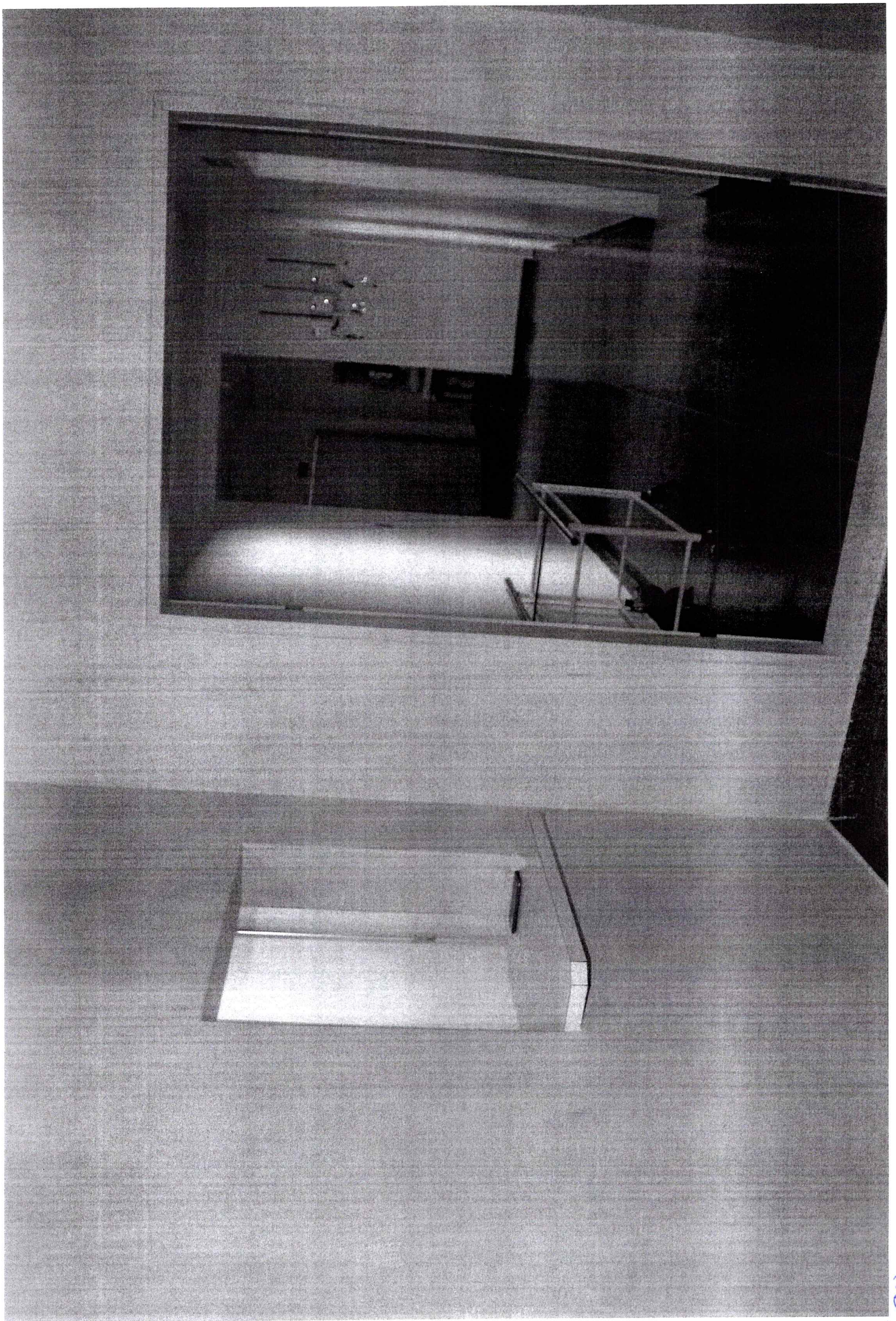
plex

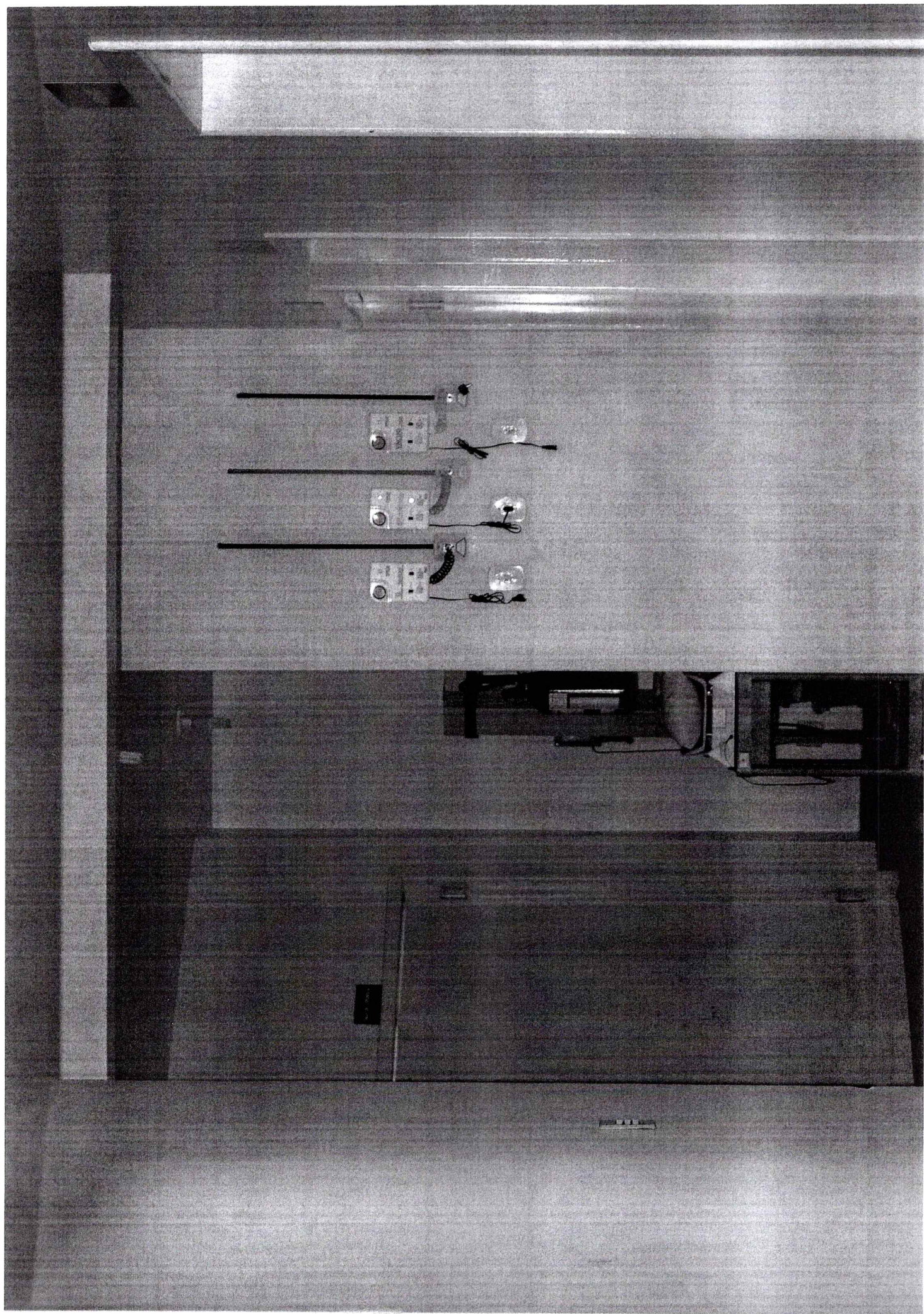
plex

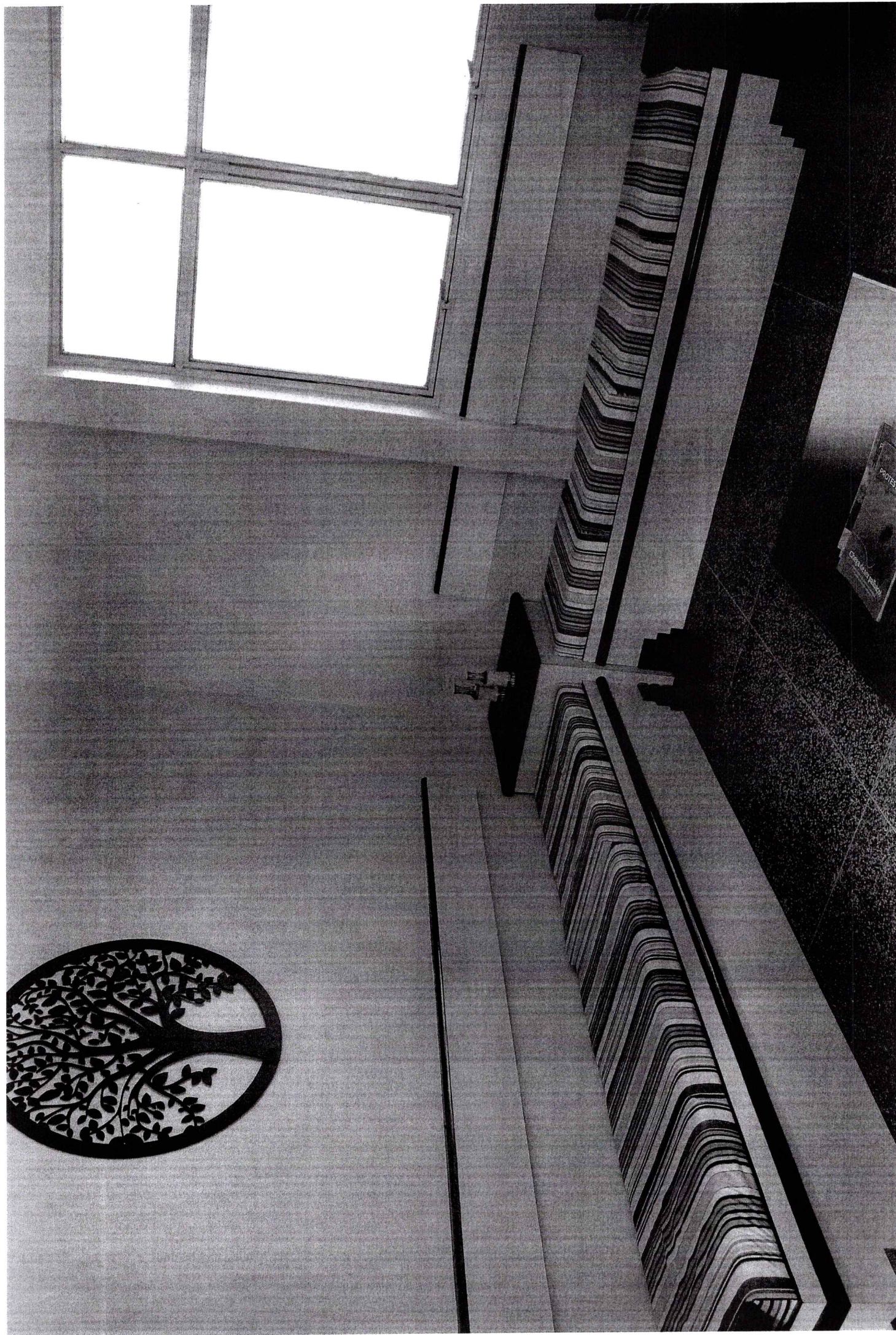
plex



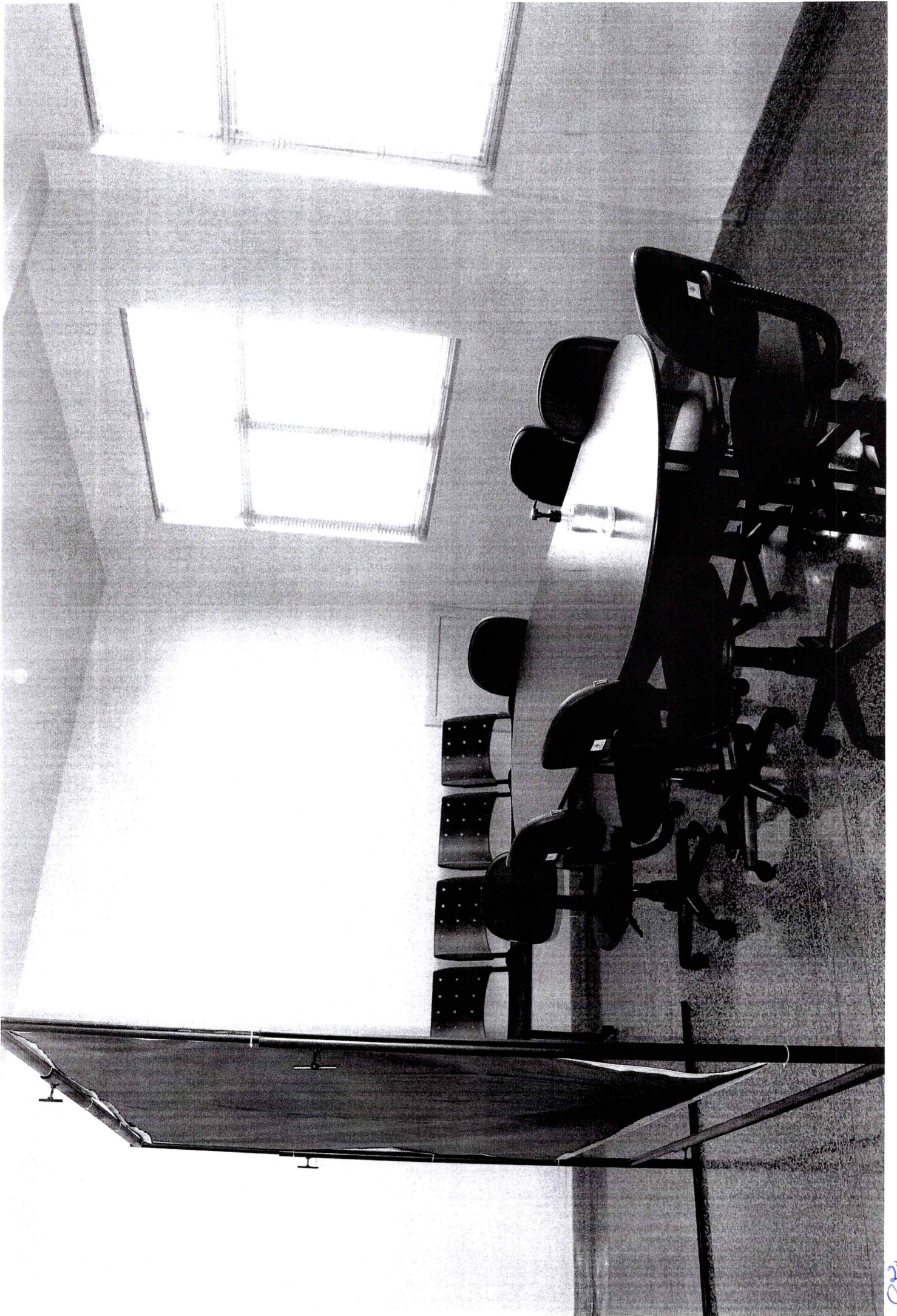




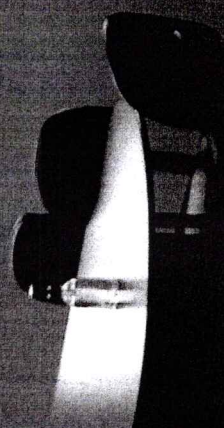
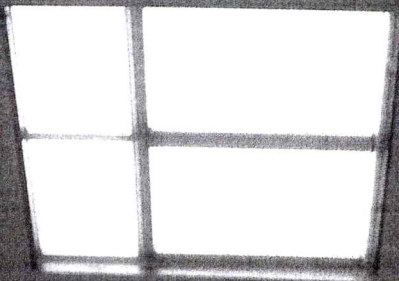
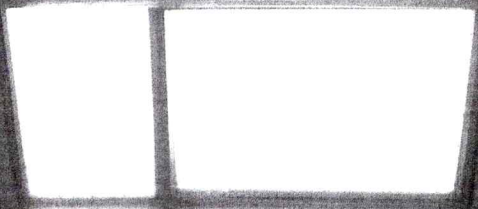






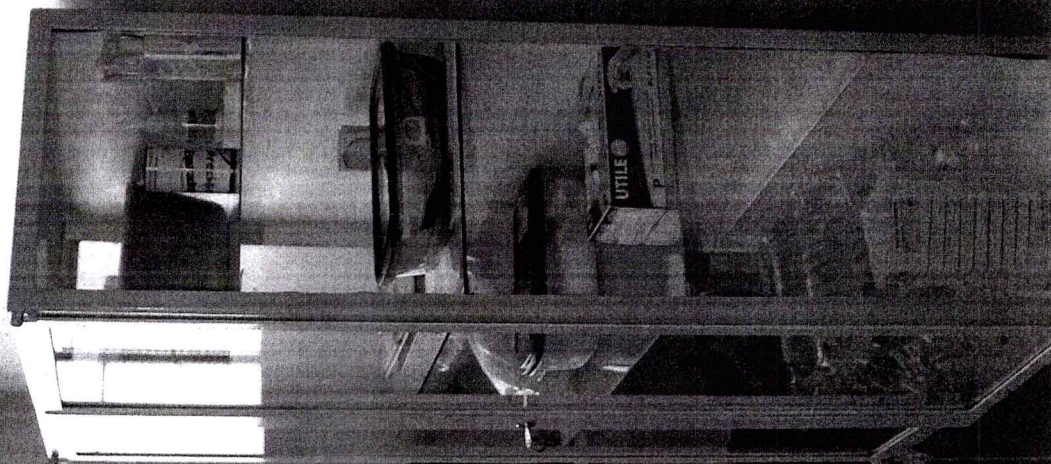


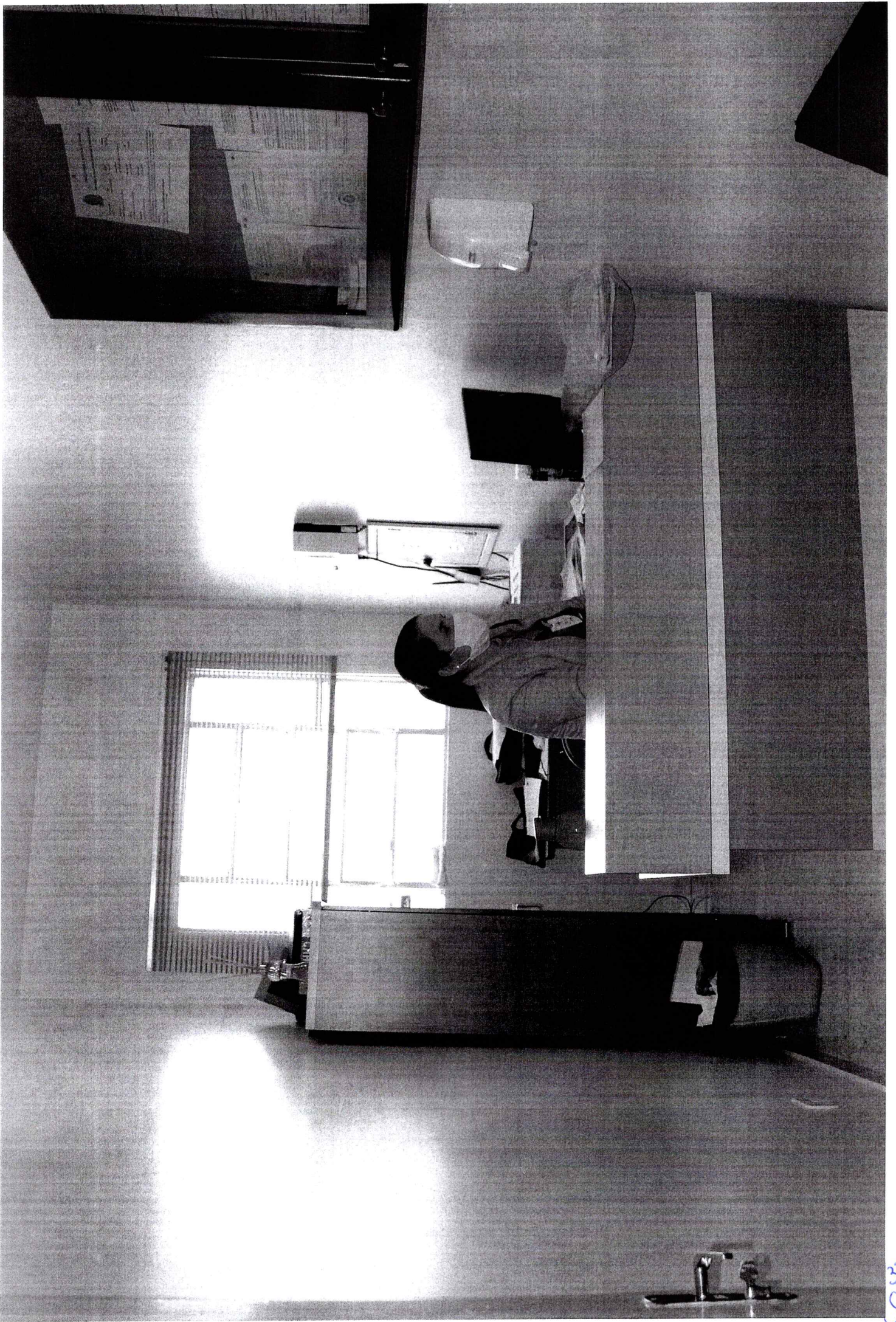
SALA DE
REUNIÕES

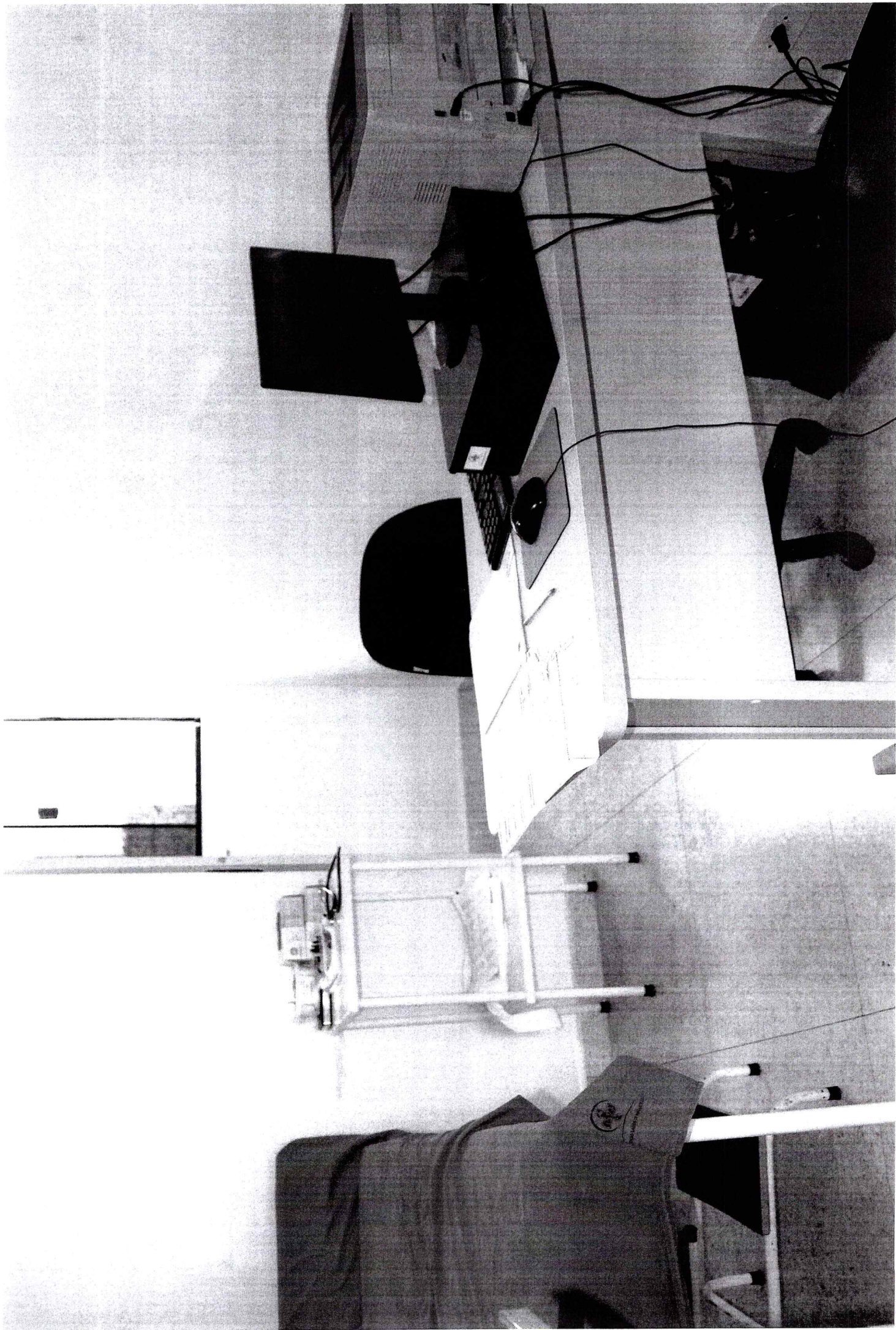




SALA DE
PUNÇÃO







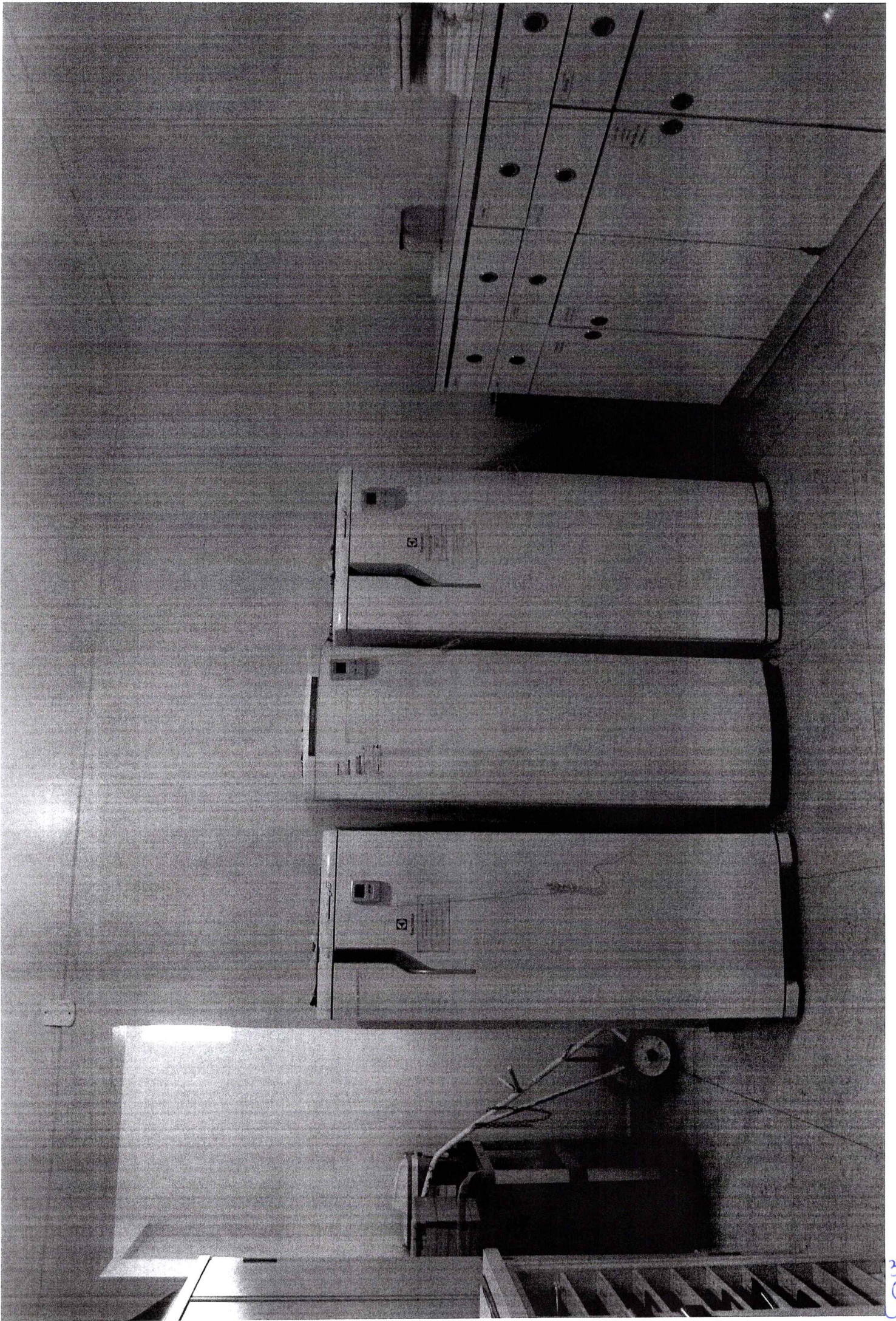
MEDICAÇÃO

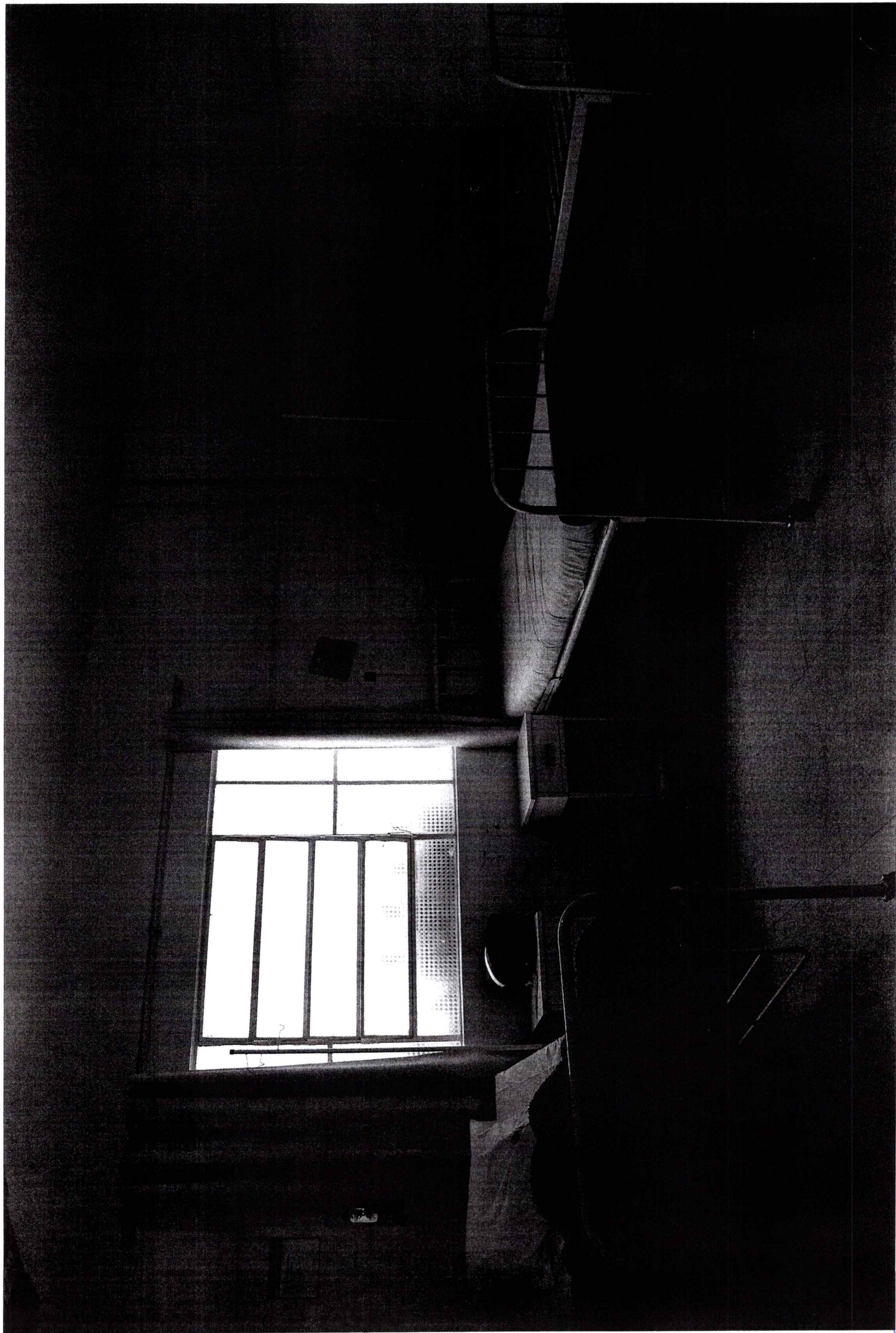
POSTO DE ENFERMAGEM

01

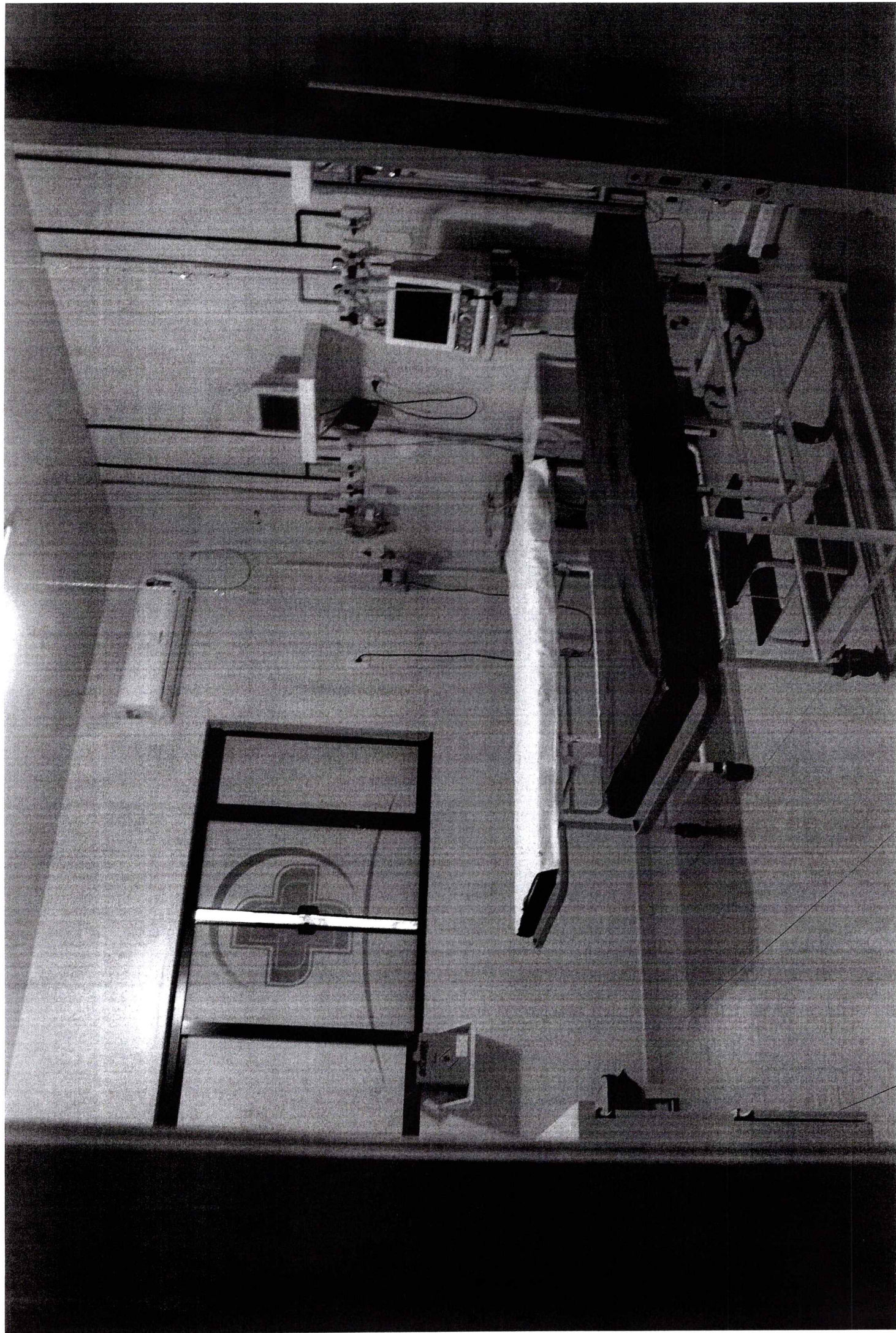
ENFERMARIA
04

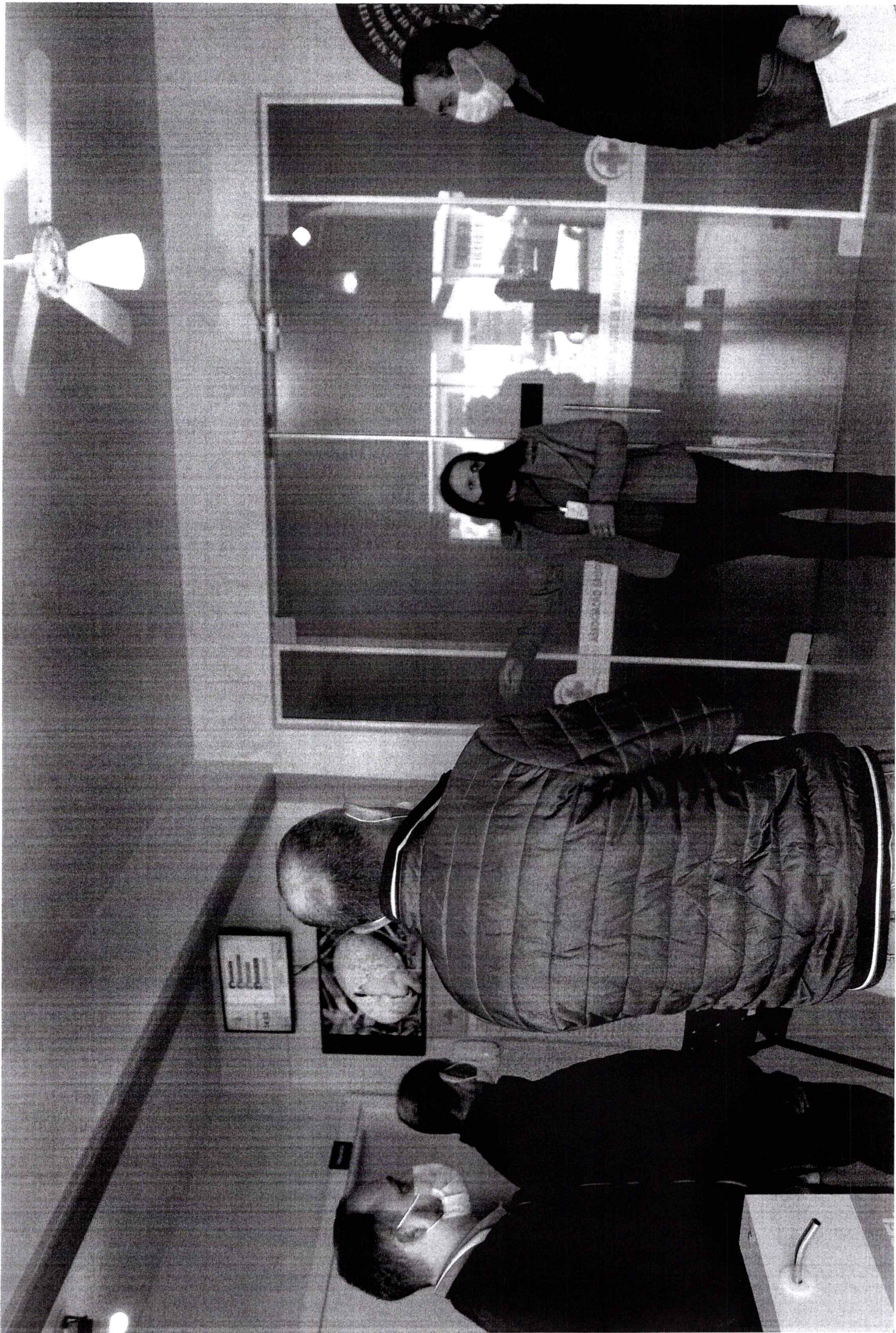






36
Jef





28
JH

ASSOCIAÇÃO SAÚDE DE MANGUEIRINHA

SUS | PARTICULAR | CONVÊNIOS

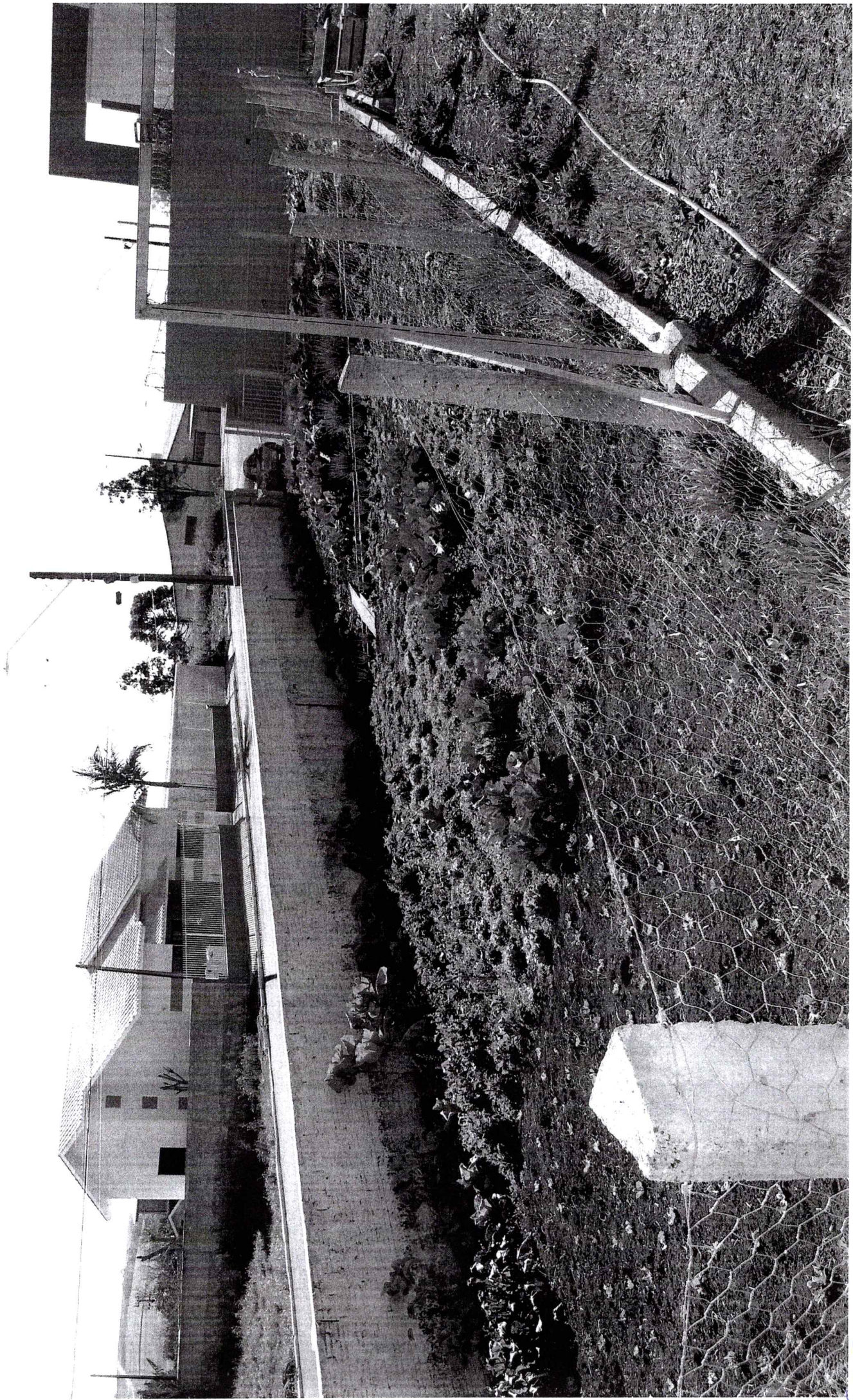
AQUI SE
TRABALHA
PELA VIDA!

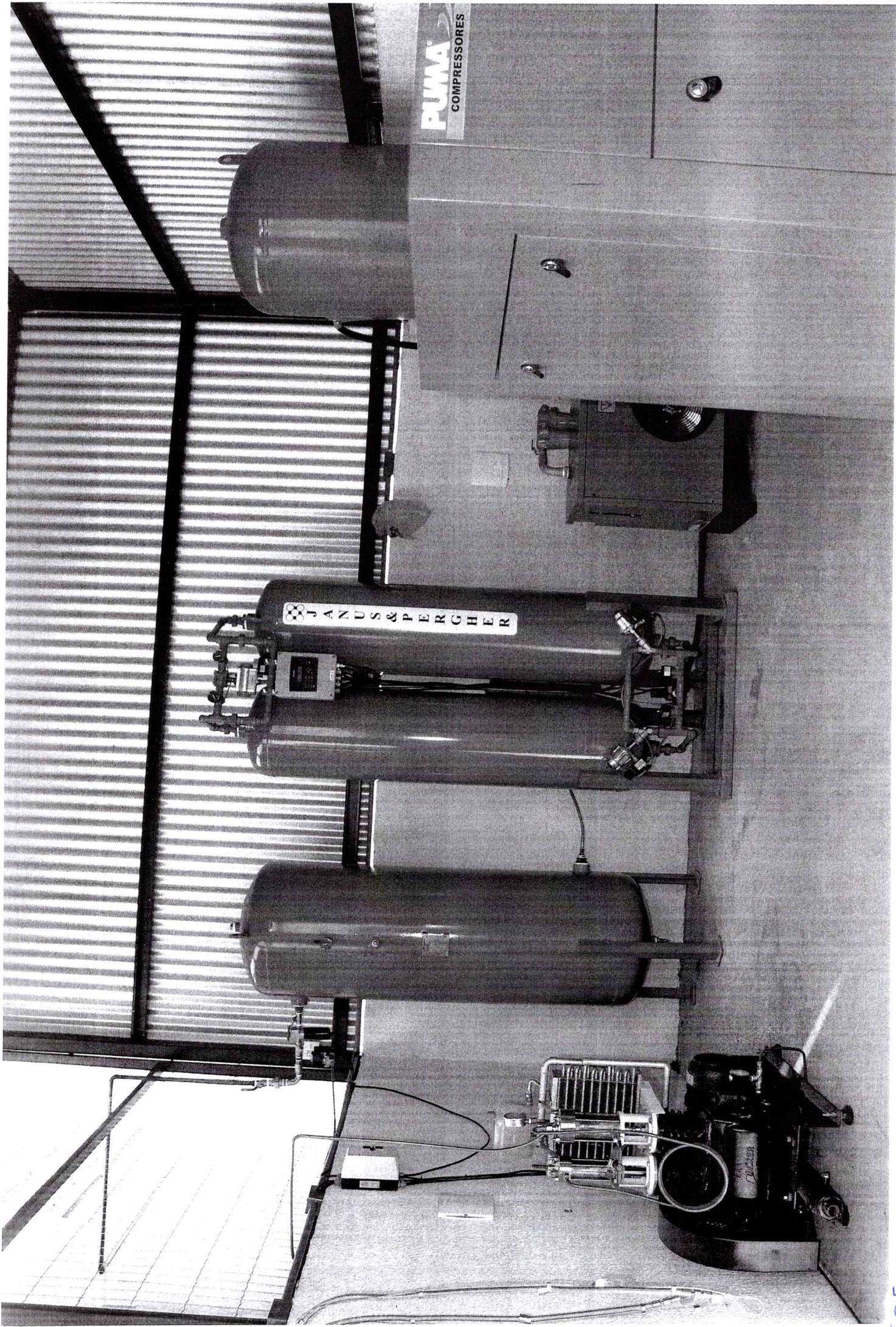
☎ 46.3243-1213

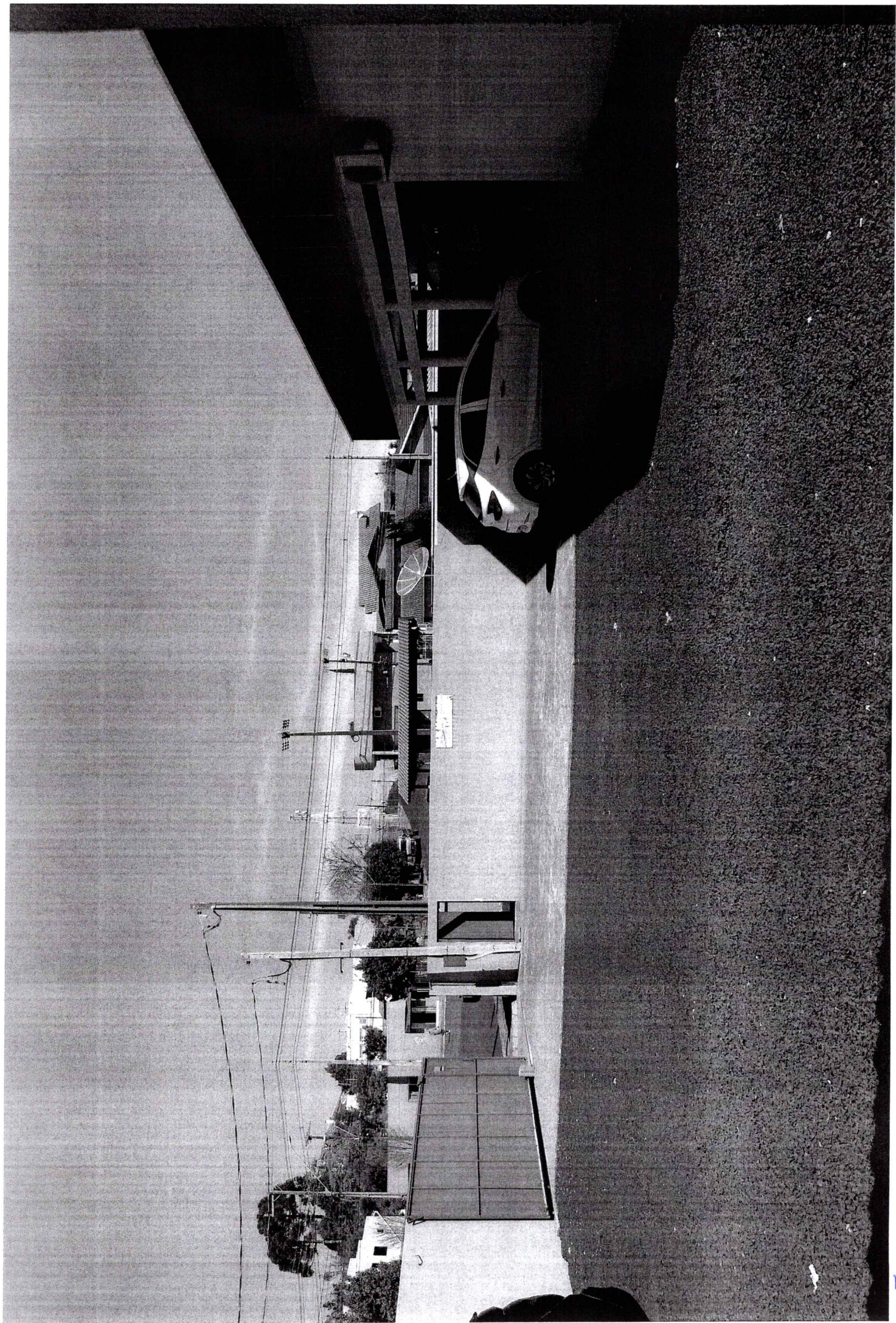
888

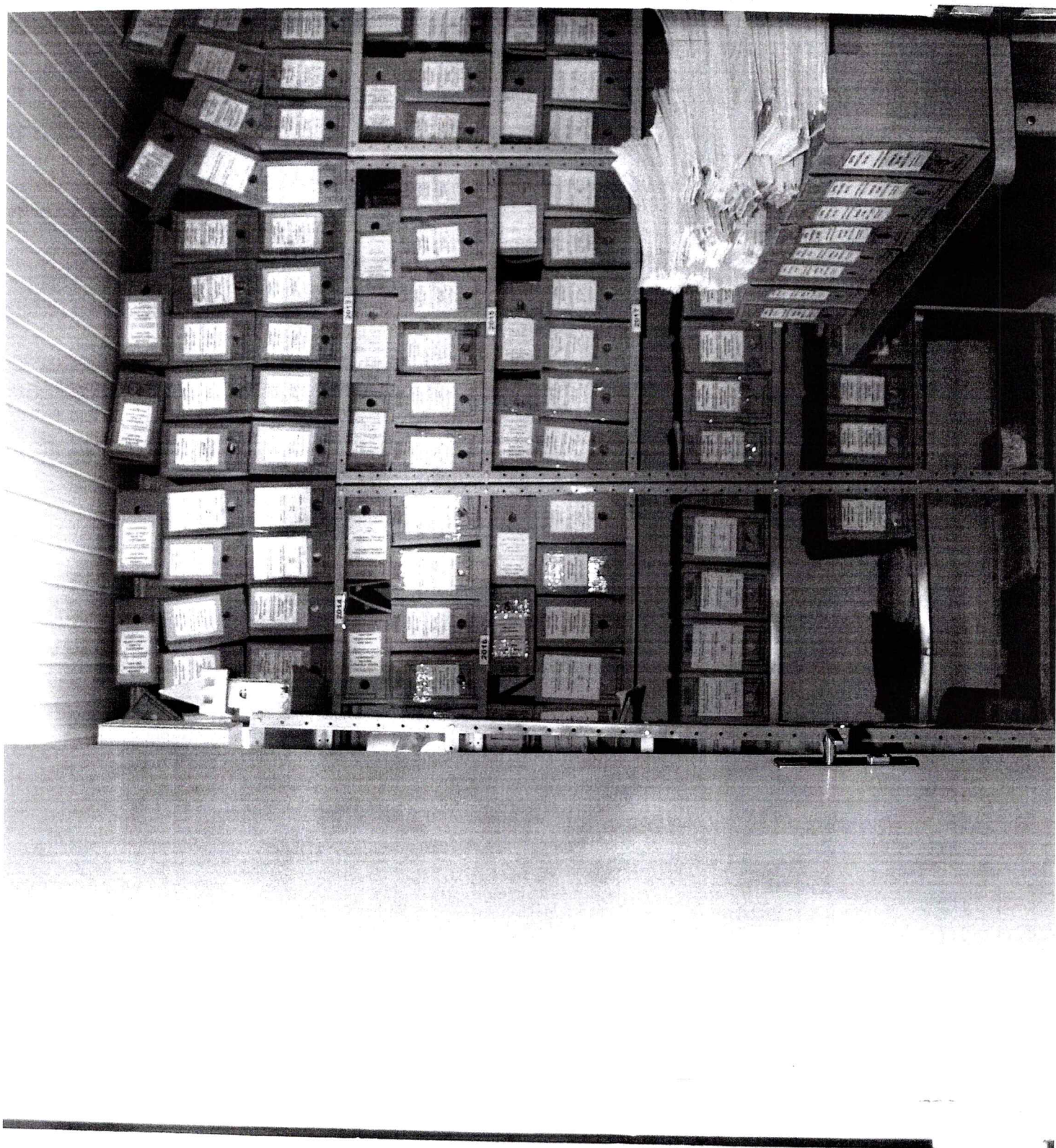


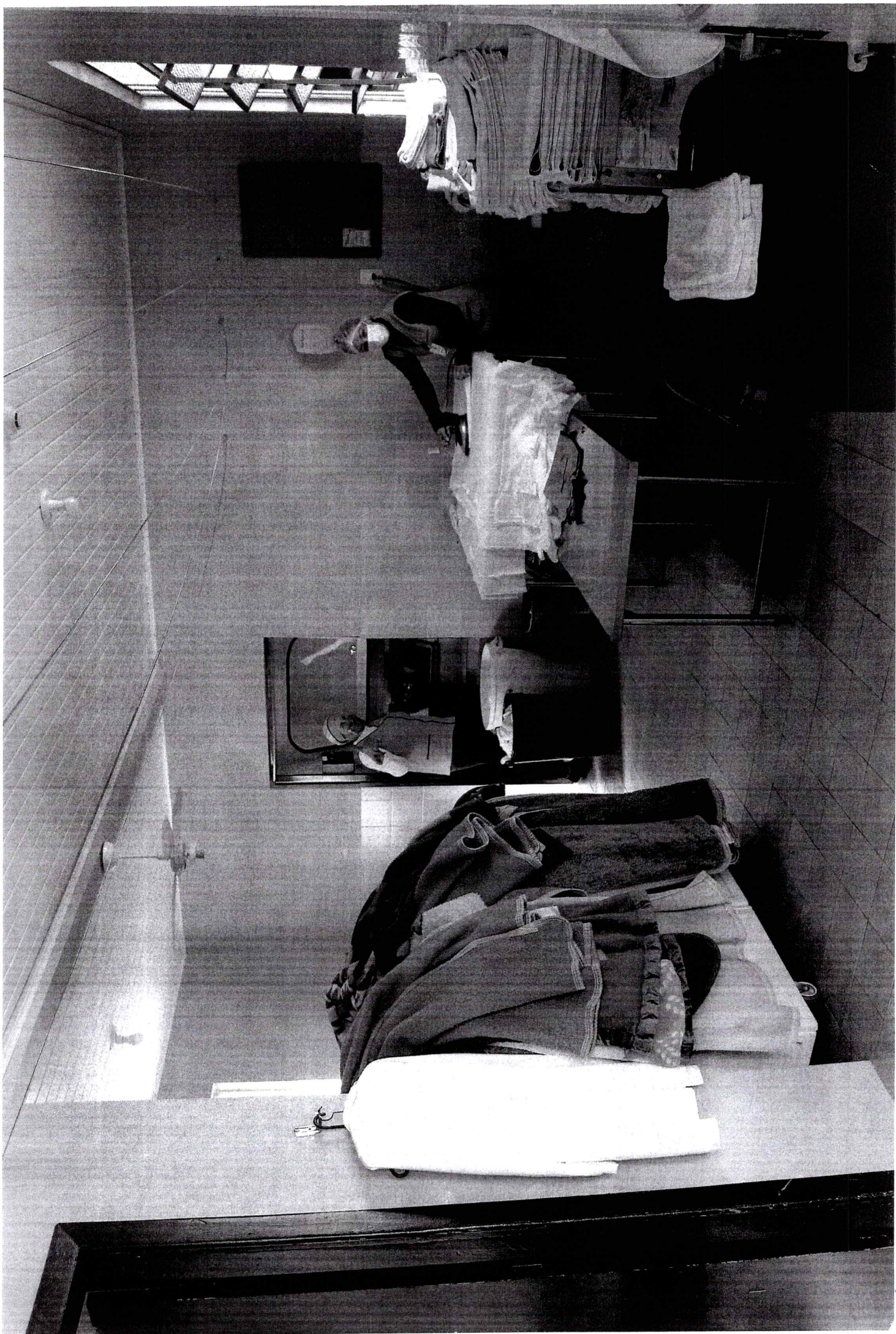
30

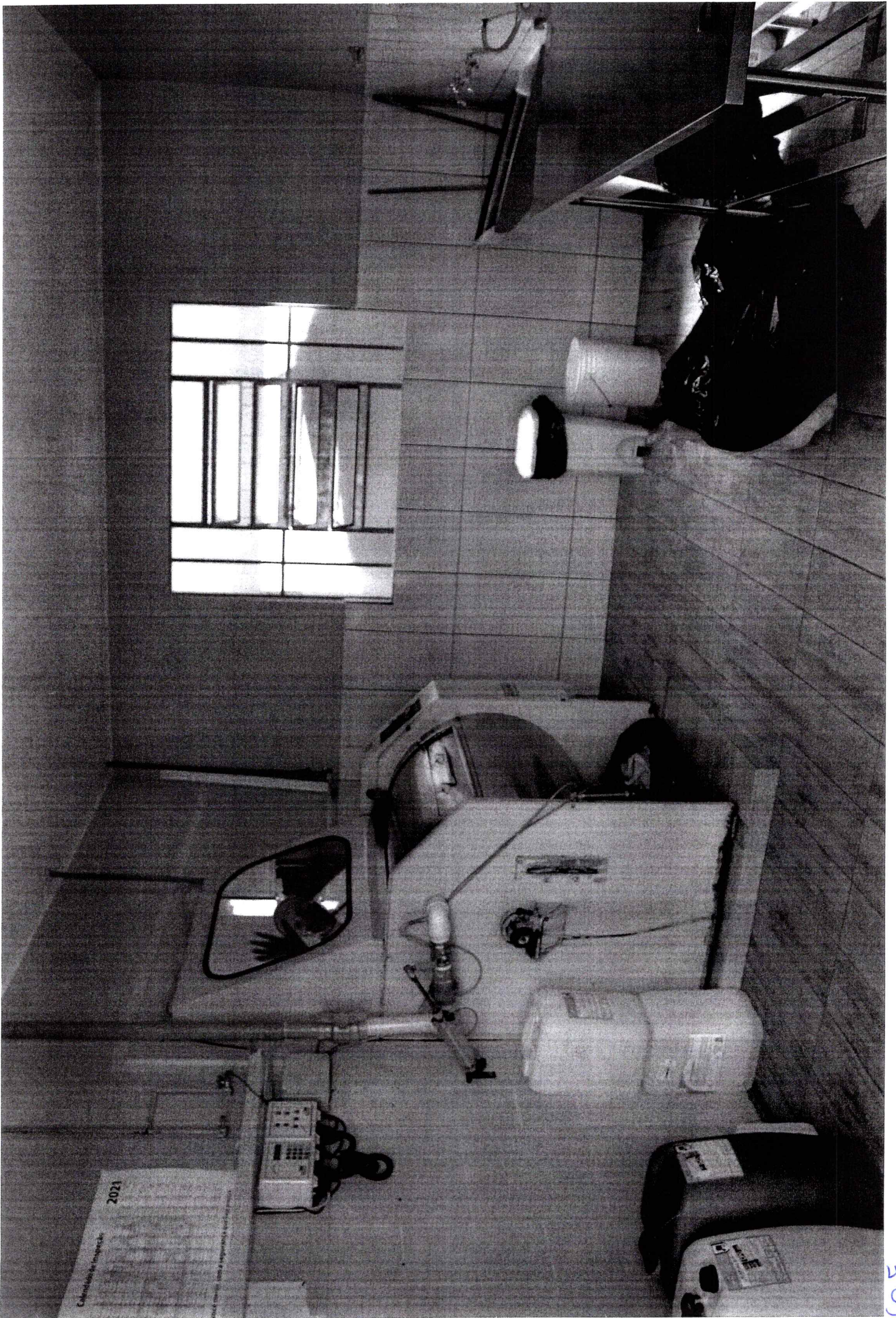


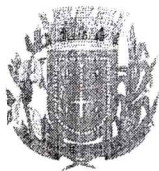












MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 444/2021/PGM

Manguoeirinha, PR em 09.07.2021

Convite(faz)

De: Elídio Zimmermann de Moraes

Prefeito Municipal de Manguoeirinha

Para: Diogo André Carniel Noll

Presidente da Câmara de Vereadores

Senhores Vereadores

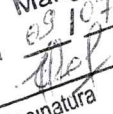
Cumprimentando Vossas Excelências é com imenso prazer que convido aos nobres legisladores para participarem às 18:00 horas do dia 13 de julho da audiência pública cujo objetivo é apresentar a minuta de formalização de intenção de compra do Imóvel Urbano Matrícula 10.078 do CRI de Manguoeirinha, bem como as instalações hospitalares ali construídas. A audiência será transmitida *on-line* pelo facebook para a população em geral e realizar-se-á nas dependências do Centro de Eventos obedecendo todas as normas de saúde pública e vigilância sanitária.

Sem outro particular, reitero votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES

Prefeito Municipal de Manguoeirinha

Câmara De Manguoeirinha
Recebi em 09/07/2021
Assinatura 



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Convite

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

APRESENTAÇÃO DA MINUTA DE COMPRA DO HOSPITAL(IMÓVEL E INSTALAÇÕES)

Para: Representante Jurídico da Administradora de Bens Manguoeirinha

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, vem no uso de suas atribuições legais, CONVIDA a Vossa Senhoria para participar às 18:00 horas do dia 13 de julho da audiência pública cujo objetivo é apresentar a minuta de formalização de intenção de compra do HOSPITAL e do Imóvel Urbano Matrícula 10.078 do CRI de Manguoeirinha, bem como as instalações hospitalares ali construídas. A audiência será transmitida *on-line* pelo facebook na página Oficial do Município e realizar-se-á nas dependências do Centro de Eventos obedecendo todas as normas de saúde pública e vigilância sanitária.

Manguoeirinha, 12.07.2021



ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES

Prefeito Municipal de Manguoeirinha





MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os 13 dias do mês de julho de 2021, no âmbito do Centro de Eventos da Prefeitura Municipal de Manguinhos estado do Paraná, as 18:00 horas é realizada a audiência pública para apresentação da minuta de intenção de compra do imóvel urbano sob a matrícula nº 10.0748-CRI e instalações hospitalares. A audiência pública conta com a participação de autoridades locais, vereadores, membros de conselhos além de ser transmitida on-line com abrangência social e participação popular via chat. Para presidir os trabalhos o Chefe do Executivo Municipal designou o Procurador-Geral do Município, Dr. Ricardo Ramires, bem como a Assessoria de Imprensa para secretariar e organizar os trabalhos. Realizou-se a abertura com o registro nominativo das autoridades e demais participantes. A audiência pública foi dividida em três partes a saber: 1) apresentação em slides da minuta de intenção pelo Presidente; 2) fala do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretário de Saúde e do Jurídico das partes envolvidas; 3) participação aberta para perguntas e comentários de todos os presentes e do público on-line. Para registro público a audiência foi gravada em *streaming* e encontra-se publicada no site: <https://www.facebook.com/prefeiturademanguinhos/videos/971756956702304/> cujo teor digital faz parte dessa ata. Finalizado os trabalhos foi composta comissão e verificação e acompanhamento a saber: Caciano Gemmi, Padre Francisco Lawal, Robson de Paula, Vereador Jamis Calgaro, Alberto A. Manelli dos Santos e será indicado pelo Dr. Vitor Lange um representante da OAB/PR. Encerrado o ato, a minuta restou aprovada sem ressalvas. Documentos que compõe o procedimento e esta ata: a) Lista de presença e link de streaming; b) minuta de intenção de compra do imóvel urbano sob a matrícula nº 10.0748-CRI e instalações hospitalares; c) parecer da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis de Qualquer natureza do Município de Manguinhos; d) laudo de avaliação emitido por Dilamar Corretor de Imóvel CRECI 18456; e) Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica emitido por Rodrigo Nicola Corretor de Imóveis CRECI



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

30267F; f) Parecer Técnico de Avaliação para Imóveis Urbanos e Rurais e Bens Móveis emitido por Claudinei Santian CRECI F20133/PR; g) edital de audiência pública; h) Ofício nº 322 da Secretaria de Saúde de Manguaçu; i) Ofício nº 444/2021/PGM de origem do Chefe do Poder Executivo; j) Ofício nº 03/2021-DI de origem do Diretor da 7ª Regional de Saúde; k) Declaração de Apoio do Município de Reserva do Iguaçu; l) Declaração de Apoio do Município de Honório Serpa; m) Declaração de Apoio do Município de Foz do Jordão; n) Declaração de Apoio do Município de Coronel Domingos Soares; Encerra-se a presente ATA o que dou por fiel, verdadeira e valiosa o seu teor, determinando, neste ato, que extraia-se cópia dos documentos e deste instrumento e que seja encaminhado mediante ofício a Comissão, bem como que seja disponibilizado o acesso ao público para consulta. Firma-se o presente instrumento que vai assinado por mim que o lavrei e digitei (Dr. Ricardo Ramires) e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Manguaçu.


ELIDIO ZIMERMAM DE MORAES

Prefeito Municipal de Manguaçu


RICARDO RAMIRES

Procurador-Geral do Município

Dr. Ricardo Ramires
Procurador-Geral
Ata nº 077/2021 de 08/03/2021